



24<sup>o</sup>

# ENCONTRO NACIONAL DO PPCAAM NO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
AMEAÇADO DE MORTE

## COLETÂNEA DE ARTIGOS E TRABALHOS ACADÊMICOS



Secretaria de  
Desenvolvimento Social  
e Direitos Humanos



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS  
E DA CIDADANIA



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC

Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Macaé Evaristo

Núcleo Técnico Federal do PPCAAM - NTF

COORDENADORA GERAL NTF PPCAAM  
Denise Avelino

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos  
do Rio de Janeiro - SEDSODH

SECRETÁRIA  
Rosangela Gomes

COORDENADORA DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À VIDA  
Maíra Almeida

Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente | CEDECA RJ

DIRETOR PRESIDENTE  
Sidney Teles

DIRETOR ADMINISTRATIVO  
Tereza Maria da Silva

DIRETOR FINANCEIRO  
José Cláudio Costa Barros



24<sup>o</sup>

# ENCONTRO NACIONAL DO PPCAAM NO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
AMEAÇADO DE MORTE

## COLETÂNEA DE ARTIGOS E TRABALHOS ACADÊMICOS



CEDECA – RIO DE JANEIRO

Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

“Associação civil sem fins lucrativos e não econômicos”

Rua do Ouvidor 183, Sala 308 – Centro

CEP 20040-031

Rio de Janeiro – RJ – Brasil

**website** [www.cedecarj.org.br](http://www.cedecarj.org.br)

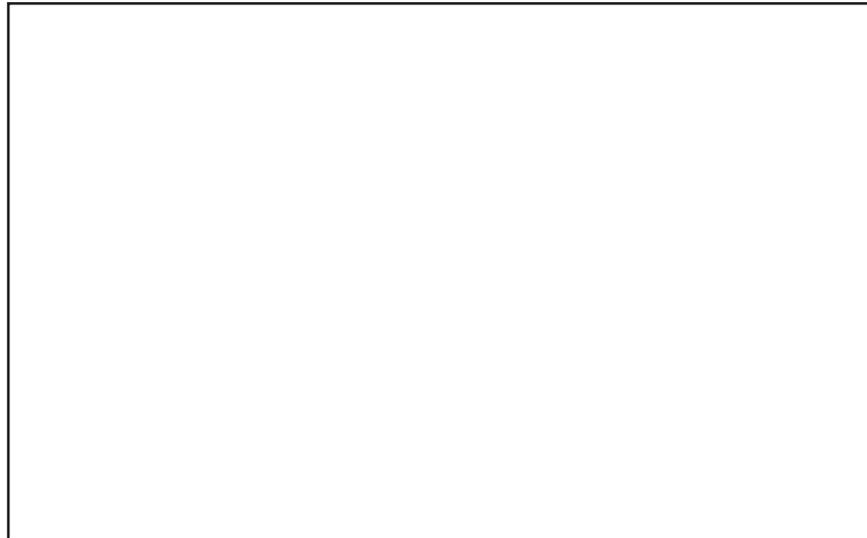
**e-mail** [cedecarj@cedecarj.org.br](mailto:cedecarj@cedecarj.org.br)

**facebook** [www.facebook.com/CedecaRJ](http://www.facebook.com/CedecaRJ)

**youtube** [www.youtube.com/@cedecarj](http://www.youtube.com/@cedecarj)

**instagram** [www.instagram.com/cedeca\\_rj/](http://www.instagram.com/cedeca_rj/)

**telefone** (+55) 21 3091-4666 / (+55) 21 96499-8319



**Organização Editorial**

Vera Cristina de Souza

Carla Cerqueira

**Revisão de conteúdo**

Mariana Lamassa

Jacqueline Araujo

**Design e Diagramação**

Fernanda Bussi

**Ilustração da capa e do farol**

João Batista

# Sumário

Apresentação .....	7
Carta do Rio de Janeiro.....	9
Acolher com amor: um relato de experiência da Instituição Beneficente Conceição Macedo na execução do PPCAAM/BA .....	13
A formação continuada das educadoras sociais do PPCAAM/PR: breve relato de experiência ....	17
A importância do trabalho de Assistentes Sociais na proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte: uma análise do PPCAAM/ES. ....	21
A Interlocução entre o Programa de Proteção e a Saúde Mental .....	26
A Invisibilidade da Maternidade Negra e a Relação com Crianças e Adolescentes Protegidos pelo PPCAAM .....	31
A tutela de pets como suporte psicossocial no acompanhamento de pessoas incluídas no PPCAAM: Uma iniciativa da equipe da Bahia .....	35
Ciranda de Ideias (Tenda dos Saberes).....	40
Compartilhando Saberes: Um diálogo exitoso entre o acolhimento institucional e a proteção ...	44
Construindo Sonhos: Intervenção socioeducacional na proteção.....	49
Contribuições do Projeto Família Solidária na proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte.....	53
Desafios na proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte: uma análise sobre a proteção em acolhimento institucional no Ceará .....	57
Família acolhendo família: Relato de experiências no âmbito do Projeto Família Solidária que ampliam a proposta inicial de acolhimento .....	61
Impacto da vulnerabilidade psicossocial na saúde mental de crianças e adolescentes e sua possível relação com o risco social e iminência de morte.....	65
Implementação da LGPD nas práticas do PPCAAM/CE.....	71
O Estado, o PPCAAM e o acolhimento institucional: As contradições de uma relação vital para a proteção .....	79
O trabalho do assistente social no PPCAAM/CE: Limites e possibilidades de intervenção.....	82
O uso de substâncias psicoativas: Análise da incidência em acolhidos no programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte .....	87
Agradecimentos .....	93



# 24° ENCONTRO NACIONAL DO PPCAAM

PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE

RIO DE JANEIRO – 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024



## Apresentação

O 24º Encontro Nacional do Programa de Proteção as Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) destinou-se a visibilizar o fenômeno da violência letal que aflige crianças, adolescentes e jovens destacando a necessidade de cooperação e implementação de ações protetivas junto aos atores envolvidos no atendimento de crianças, adolescente e jovens que estejam sob grave risco de morte.

O Encontro foi realizado em novembro de 2024 pela entidade executora do PPCAAM no Rio de Janeiro, o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA RJ, em parceria com a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos do Rio de Janeiro e o Conselho Gestor do PPCAAM/RJ.

Anualmente o encontro dos profissionais, gestores e representantes de diversas unidades federativas envolvidas no Programa discute, avalia e aprimora as práticas de proteção a crianças e adolescentes em situação de risco de morte.



Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos



GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA



Um evento de cinco dias com mesas redondas, palestras e seminários colaborativos contando com uma mostra de pesquisa científica para apresentação de trabalhos acadêmicos.

O 24º encontro nacional convocou profissionais das equipes executantes do PPCAAM e representantes dos Conselhos Gestores do PPCAAM para a submissão de trabalhos científicos. Os trabalhos selecionados ficaram expostos, em formato de pôsteres, no evento promovendo a troca de conhecimentos e experiências entre os participantes

Os trabalhos aqui presentes foram avaliados, conforme edital, por comissão nomeada pela organização do evento segundo os critérios de pertinência do conteúdo, de relevância do tema, de clareza e de articulação apresentados nos conceitos e nas ideias, de atualização dos conceitos e de compatibilidade com as normas de submissão dos trabalhos.

Os eixos de pesquisa abrangem os seguintes temas:

- a. Estratégias de segurança na proteção de crianças e adolescentes;
- b. Proteção e saúde mental;
- c. Acolhimento institucional e/ou familiar;
- d. Questões jurídicas na proteção;
- e. Proteção e rede de atendimento.

A presente coletânea reúne portanto uma diversidade ímpar de obras de profissionais técnicos do PPCAAM e membros do Conselho Gestor de todo o Brasil e são produto de conhecimento crítico e qualificado de valor significativo para fortalecer a defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.



## Carta do Rio de Janeiro

### Carta a quem integra o (aos Atores do) Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes

*Lida no 24º Encontro Nacional do PPCAAM no Rio de Janeiro*

"O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) foi criado em 2003 como uma das estratégias do Governo Federal para o enfrentamento do tema da letalidade na infância e adolescência. Quando da sua idealização, por se tratar de uma política pública específica e com contornos de excepcionalidade, esperava-se que o Programa fosse de caráter transitório, mesmo porque, em 2003, o Estatuto da Criança e do Adolescente vigorava há pouco mais de uma década e era justo imaginar que precisaríamos de mais tempo para que, de fato, pudessemos promover a proteção integral.

O tempo passou, chegamos a 2024, e o Programa não só precisou ser mantido, como teve de ser expandido. Por um lado, é motivo de orgulho que sejamos o único país no mundo a conseguir estruturar e manter um Programa de Proteção pensado especificamente para infância e adolescência. Afinal, a letalidade contra

esse público não é um problema enfrentado exclusivamente pelo Brasil. Por outro, questionamos: o que faz com que os índices não diminuam? Por que cada vez mais crianças e adolescentes demandam proteção? Quando começa e quando termina a desproteção desse público? (desses sujeitos?)

Nenhuma política pública opera de forma isolada, e com o PPCAAM não é diferente. Para alcançar nosso principal objetivo, que é proteger vidas, é indispensável considerar diversos outros direitos que, muitas vezes, já foram violados antes mesmo do acionamento do Programa. Proteger, nessas circunstâncias, envolve olhar para moradia, saúde, educação, lazer, profissionalização e empregabilidade. É o cuidado em sua forma mais genuína e ele só possível a partir da colaboração mútua entre quem integra o (os atores do) Sistema de Garantia dos Direitos (SGD).

A Constituição Federal determina que os direitos fundamentais de crianças, adolescentes e jovens sejam assegurados com absoluta prioridade pela família, pela sociedade e pelo Estado. Essa missão é uma responsabilidade compartilhada, onde nenhuma das partes pode se eximir. A política pública de proteção à infância e adolescência, por sua vez, é o reflexo desse compromisso

coletivo, exigindo que todos e todas no SGD sejam parte ativa das estratégias de proteção, complementando as ações do PPCAAM, pois o que se busca vai pra além de preservar qualquer vida, mas uma vida plena, marcada pela dignidade.

Mas como abrir um novo capítulo na história de crianças e adolescentes em proteção (protegidos) quando há profissionais (tantos), incluindo os serviços e equipamentos que deveriam acolhê-los, os enxergam como um peso, um incômodo, um problema a ser descartado o mais rápido possível? Quanto ao PPCAAM dizem: 'Eles não são nossos, são de vocês!', hoje, por meio desta carta, respondemos: '(Eles) Este público é nosso nosso, mas também é de vocês!' O Sistema de Garantia dos Direitos (SGD) existe para assegurar os direitos de todas as crianças e adolescentes, sem distinções, sem adjetivações, sejam elas protegidas ou não. E é por isso que reforçamos: a proteção integral é um dever coletivo.

É crucial lembrarmos que todas as pessoas têm o direito de migrar, de traçar novos planos para si, de buscar um recomeço, de poder estar em outro município ou estado. Por que algumas mudanças são vistas com beleza e entusiasmo, enquanto outras não? Por que é tão difícil acolher uma família, (um) adolescente ou (um) jovem que deseja recomeçar em um lugar seguro? Quando falamos de vidas em proteção (protegidos), os efeitos da desterritorialização — ou seja, do enfraquecimento dos laços entre uma pessoa (indivíduo) ou grupo e um determinado território — são ainda mais intensos, dada a urgência e rapidez com que tudo acontece. Essas

particularidades exigem um acompanhamento mais próximo, que deve ser feito pelo Programa, mas também pela rede de proteção de cada novo município ou estado, que precisa assumir sua parcela de responsabilidade, garantindo que esse público (esses sujeitos) possa acionar os serviços locais de forma plena.

As demandas da infância e adolescência, por sua natureza, são complexas. Há anos buscamos superar uma lógica menorista, que, embora tenha sido formalmente abandonada, ainda persiste na prática. Nossa atuação é atravessada pelo colonialismo, racismo, classismo, questões de gênero e sexualidade. São questões profundas e estruturais, que se manifestam simultaneamente nos corpos de crianças e adolescentes que buscam por proteção. Nenhuma política, isoladamente, pode lidar com tamanha complexidade. É necessário um movimento único e articulado, essencialmente em rede. Quando as ações acontecem como planejado, o mérito não deve ser atribuído apenas ao Programa de Proteção; da mesma forma, quando as coisas não saem como idealizado, a responsabilidade também não pode recair exclusivamente sobre ele. O que importa, no fim, é garantir que cada integrante (ator) do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD), incluindo o PPCAAM, tenha cumprido sua função com excelência, técnica e, acima de tudo, humanidade. Isso é o suficiente.

Este Encontro Nacional é, portanto, uma oportunidade ímpar para reafirmarmos nosso compromisso coletivo. Que possamos, a partir deste espaço, fortalecer nossas práticas, revisitar nossas responsabilidades e, sobretudo, lembrar que a proteção integral é um direito inalienável de cada criança e adolescente. Por fim, deixamos o questionamento: Até onde o PPCAAM consegue alcançar? E onde não alcança, com quais parceiros do SGD o PPCAAM pode contar?"



# Acolher com amor: um relato de experiência da Instituição Beneficente Conceição Macedo na execução do PPCAAM/BA

Brisa Dórea<sup>1</sup>, Rafaela Freitas<sup>2</sup>, Larissa Galvão<sup>3</sup>, Alfredo Dórea<sup>4</sup>  
Instituição Beneficente Conceição Macedo

## 1. Introdução

A Instituição Beneficente Conceição Macedo (IBCM), fundada em 1985, é uma das pioneiras na execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) na Bahia desde 2012. Com 39 anos de experiência no acolhimento de pessoas vulneráveis, a IBCM se destaca por seu compromisso com um atendimento digno e afetuoso. Em 14 anos, mais de 300 vidas foram acolhidas no PPCAAM, cada uma com suas próprias histórias e desafios.

## 2. Tema central do artigo

Compreendendo o contexto de vulnerabilidade que envolve a inserção no PPCAAM, especialmente durante a fase inicial de adaptação às regras do programa e mudança de território, faz-se necessário o uso de estratégias para criação de vínculo e redução dos estressores que atravessam a experiência da proteção. A metodologia da IBCM será apresentada para inspirar a atuação de outras pessoas profissionais com vistas à sempre maior humanização dessa política pública.

## 3. Objetivo

Compartilhar a experiência de acolhimento e acompanhamento humanizado

---

1 brisa.dorea.paa@gmail.com

2 rafaelfreitassilva@gmail.com

3 galvao.laarissa@gmail.com

4 padrealfredo@gmail.com

da IBCM no PPCAAM-BA, destacando as estratégias utilizadas para um acolhimento com amor e afeto.

#### **4. Metodologia**

O presente estudo se constitui enquanto um relato de experiência, onde serão compartilhadas as estratégias de acolhimento utilizadas pela IBCM e vivenciadas na prática do PPCAAM para a criação de vínculo com o objetivo de apresentar novas possibilidades de atuação aos profissionais do programa e de toda rede do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA (Fortunato; Shigunov Neto, 2018).

#### **5. Discussão**

O conceito de “escrevivências”, desenvolvido por Conceição Evaristo, descreve uma forma de escrita que emerge das vivências pessoais e culturais, funcionando como uma ferramenta de transformação social e empoderamento (Soares; Machado, 2017). A colaboração entre governo e OSCs é essencial para a eficácia das políticas públicas, promovendo inovação e adaptação às realidades locais. A IBCM, com sua abordagem fundamentada em princípios pedagógicos e filosóficos, exemplifica a integração da dignidade humana e inclusão social na execução do PPCAAM.

A pedagogia da libertação promove a conscientização crítica e a emancipação dos oprimidos, enquanto o construtivismo e o sócio interacionismo enfatizam a construção ativa do conhecimento e a importância das interações sociais no desenvolvimento (Freire, 1970). A identidade e o território influenciam as políticas públicas, que devem respeitar e valorizar a diversidade cultural. Princípios de amorosidade e afetividade são fundamentais para criar ambientes de acolhimento e cuidado, promovendo bem-estar emocional e resiliência.

Compreendendo o contexto de vulnerabilidade que envolve a inserção no PPCAAM, especialmente durante a fase inicial de adaptação às regras do programa e mudança de território, a metodologia de acolhimento da IBCM é utilizada como estratégia de criação de vínculo e redução dos estressores que atravessam a experiência da proteção. A abordagem busca a minimização da sensação de desamparo que perpassa o cenário de luto vivido desde o primeiro contato: a entrevista de avaliação.

## 6. Resultados

A entrevista de avaliação é start inicial para a construção de vínculos com a pessoa incluída durante a proteção, sendo assim, a IBCM compreende que o modo de acolher neste momento é fundamental e determinante em todo o processo e o cenário para a realização da entrevista é cuidadosamente preparado pela equipe PPCAAM/BA-IBCM com base no estudo de caso previamente realizado de forma criteriosa, diante do contato com a porta de entrada e avaliação das informações coletadas com vistas a compreender o perfil da pessoa entrevistada, a situação de risco, em vista de garantir um encontro saudável e acolhedor.

A IBCM preza pela segurança associada à dignidade e conforto, por este motivo, existe um empenho especial em escolher um local acessível, com ambiência adequada, iluminação, ventilação, recursos lúdicos e estímulos afetivos, de modo a ofertar à pessoa em acolhimento, condições que a deixe à vontade e confortável.

A equipe disponibiliza lanche e itens de higiene básica, para as crianças adolescentes e famílias, que chegam muitas vezes de longos deslocamentos para participar da entrevista.

É também nesta etapa que firmamos os laços de afeto pela representatividade profissional a partir dos marcadores de gênero e raça, indicando sempre profissionais específicos para cada caso, assim, entendemos que crianças e adolescentes terão maior facilidade em construir vínculos com quem lhes parece semelhante aos seus.

Ainda nesta etapa evitamos o uso de roupas e adereções que possam transmitir uma imagem de poder e opressão, nossa equipe se apresenta em trajés leves e comuns que em nada permitem a institucionalização da imagem.

Presença e tempo também são estratégias neste momento. Nossa equipe dedica o tempo que for preciso para tratar com as pessoas envolvidas e elucidar todas as dúvidas.

Importante para nós da IBCM garantir que a entrevista seja emoldurada por um ambiente de apoio e compreensão. Buscamos realizar esta ação em ambiente neutro e acolhedor, escutar ativamente as preocupações e medos da criança ou adolescente, inicialmente em separado e depois, quando for o caso, na presença de sua família.

A IBCM adota uma abordagem fundamentada na pedagogia da libertação, nos princípios construtivistas e na educação social, incorporando conceitos de identidade, território, amorosidade e afetividade. A equipe atua com base nas práticas estabelecidas pela fundadora e presidenta, Maria Conceição Macedo.

## 7. Considerações Finais

Este artigo revela o impacto positivo da parceria entre governo e sociedade civil na execução do PPCAAM, destacando a importância de um acolhimento afetivo e humanizado. A metodologia da IBCM, que integra amorosidade e afetividade, transforma a experiência de proteção, oferecendo não apenas segurança, mas também oportunidades para o desenvolvimento pessoal e a reintegração social. O relato de experiências confirma a necessidade de garantir representatividade, respeitar a diversidade e fortalecer a rede protetiva.

## 8. Referências:

FORTUNATO, I.; SHIGUNOV NETO, A. (org.). Método(s) de Pesquisa em Educação. São Paulo: Edições Hipótese, 2018.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.

GONH, M. G. Movimentos sociais e educação. São Paulo: Cortez, 2001.

HALL, S.. Cultural Identity and Diaspora. In J. Rutherford (Ed.), Identity: Community, Culture, Difference. London: Lawrence & Wishart, 1990.

NODDINGS, N. Caring: A Feminine Approach to Ethics and Moral Education. Berkeley: University of California Press, 1984

SOARES, L. V.; MACHADO, P. S. “Escrevivências” como ferramenta metodológica na produção de conhecimento em Psicologia Social. Revista Psicologia Política, v. 17, n. 39, p. 203-219, 2017. Disponível em: <[https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-549X2017000200002](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2017000200002)>. Acesso em: 31 out. 2024

Palavras-chave: Proteção Integral; Crianças e Adolescentes; Acolhimento.

# A formação continuada das educadoras sociais do PPCAAM/PR: breve relato de experiência

Eixo de pesquisa: Estratégias de segurança na proteção de crianças e adolescentes

Thiago Marques do Carmo<sup>1</sup>, Paola Andressa Scortegagna<sup>2</sup>

## Introdução

O presente artigo foi motivado pela experiência profissional do autor, que desempenhou a função de educador social na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa entre 2010 e 2023, onde teve contato direto com situações encaminhadas pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), compreendendo a complexidade da prática pedagógica em relação ao público atendido.

O PPCAAM, enquanto estratégia governamental, foi criado desde 2003, tendo por objetivo o enfrentamento ao crescente número de homicídios envolvendo crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em todo o território brasileiro, sendo operacionalizado posteriormente, por meio do Decreto Federal nº 6.231, de 11 de outubro de 2007, para a proteção em situações que envolvam grave ameaça, em todo o território nacional (BRASIL, 2007).

No estado do Paraná, a partir do Decreto Estadual nº 6.489, de 16 de março de 2010, foi instituído o PPCAAM em nível estadual, coordenado por órgão gestor de caráter deliberativo e permanente, composto por representações da sociedade civil e do poder público (PARANÁ, 2010).

A pesquisa em questão se remete ao respectivo eixo, considerando que os

<sup>1</sup> Aluno de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Atuou como educador social na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, onde atualmente desempenha a função de assistente social. E-mail: tiagomarquesdocarmo@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1698-1627>.

<sup>2</sup> Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). É professora lotada no Departamento de Pedagogia e no Programa de Pós-Graduação em Educação da mesma instituição. E-mail: paolas-cortegagna@uepg.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1243-1989>

olhares das educadoras sociais do PPCAAM/PR compreendem a necessidade de adoção de estratégias que permitam sua articulação intersetorial na proteção social dos protegidos, possibilitando que tenham diversos saberes quanto a realidade que estão exercendo suas ações pedagógicas.

### **Problema de pesquisa/tema central do artigo**

Como a prática pedagógica das educadoras sociais do PPCAAM/PR e sua formação continuada contribuem para o atendimento efetivo de crianças e adolescentes ameaçados de morte no Estado do Paraná?

### **Objetivo**

Analisar a constituição da prática pedagógica das educadoras sociais do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) no Estado do Paraná, estabelecendo sua relação com a formação continuada.

### **Metodologia**

A pesquisa que resultou neste artigo tem natureza qualitativa e exploratória, com aplicação da metodologia de levantamento bibliográfico e revisão de literatura como estrutura inicial. Segundo Marconi e Lakatos (2003, p. 225) nenhum estudo científico é iniciado do nada, existindo elementos presentes em alguns modelos de pesquisa que contenham dados similares e/ou suplementares, envolvendo características do assunto pretendido, sendo necessário que sejam elencados referenciais “bibliográficos e documentais”, para que ocorram esforços em vão.

Durante o procedimento de entrevista semiestruturada foi entregue o documento do Termo de Compromisso Livre e Esclarecido (TCLE), elaborado de acordo com as orientações do Comitê de Ética em Pesquisa (CEPE) da instituição de ensino superior vinculada à pesquisa. Sequencialmente, foram aplicadas as entrevistas semiestruturadas às educadoras sociais, em formato presencial pelo pesquisador, em local específico, determinado previamente pela coordenação do PPCAAM, diante os critérios de sigilo e proteção, por meio de perguntas abertas e fechadas na plataforma GOOGLE FORMS no formato digital.

A pesquisa cumpriu todos os requisitos éticos propostos pelo CEPE, conforme Certificado de Apresentação para Apreciação Ética nº 69853223.7.0000.0105 e Parecer nº 6.075.196.

### **Discussão**

O entendimento referente ao caráter da prática pedagógica recai na

necessidade de direcionar os olhares para além dos ambientes escolares, considerando que toda a vivência dos sujeitos inseridos nesses espaços faz parte da concepção pedagógica, ou seja, sua formação social é compreendida por meio das diferentes etapas da vivência humana.

Segundo Pereira (2015, p. 103), as demandas expressadas pela sociedade capitalista impõem a formação de trabalhadores polivalentes, que atendam as diferentes expressões societárias. Nesse sentido, o exercício laboral das educadoras sociais está centralizado no modelo do saber-fazer, historicamente vinculados ao emprego de atividades mecânicas e pontuais.

Importante destacar o papel ocupado pelas ações desempenhadas pelas educadoras sociais, a partir de sua intencionalidade pedagógica, social e política no cotidiano dos sujeitos protegidos, sendo fundamental a implementação de programa de formação continuada à respectiva categoria.

## **Resultados**

Durante a pesquisa foram aplicadas entrevistas semiestruturadas às educadoras sociais do PPCAAM/PR, sendo identificado critérios de tempo de experiência na profissão: a educadora A tem experiência de 20 anos, dos quais 07(sete) foram no respectivo programa, enquanto a educadora B informou o tempo total de 02 (dois) anos, desempenhados somente junto ao PPCAAM.

Ambas as educadoras sociais descreveram que possuem formação específica para desenvolverem ações em relação às crianças, adolescentes e suas famílias. No momento que foram indagadas sobre a periodicidade das atividades, mencionaram que ocorreram no período de 12 (doze) meses anteriormente à aplicação da pesquisa e que se tratava do Congresso específico do PPCAAM.

Em tempo, as educadoras sociais foram questionadas acerca da existência de estudo, debate ou aprofundamento referente às práticas desempenhadas junto ao PPCAAM, sendo reafirmado pela educadora A o espaço do congresso, com periodicidade anual, enquanto, que a educadora B se remeteu somente às reuniões técnicas realizadas em equipe.

## **Considerações finais**

Diante da escassez de pesquisas sobre educação social no contexto da prevenção da letalidade infantojuvenil, constatam-se dificuldades na fundamentação teórica do exercício laboral das educadoras sociais e em seu

processo de formação continuada.

No decorrer da pesquisa, foram identificadas várias demandas das educadoras sociais do programa, especialmente relacionadas à necessidade de ampliar estratégias para aprimorar a qualificação dessa categoria profissional, dadas as complexidades envolvidas no acompanhamento das realidades enfrentadas pelo PPCAAM.

A pesquisa alcançou todos os objetivos propostos, destacando a importância da prática pedagógica das educadoras sociais no atendimento de crianças e adolescentes ameaçados de morte e ressaltando a necessidade de maior valorização dessas profissionais no campo dos direitos humanos.

## Referências

BRASIL. Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007. Institui o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6231.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6231.htm). Acesso em: 25 set. 2024.

PARANA. Decreto 6.489. Institui o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/PR. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 16 mar. 2010. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=55442&codItemAto=429451>. Acessado em: 25 set. 2024.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de Metodologia Científica. 5 ed. São Paulo: 2003. 311p. Disponível em: [https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy\\_of\\_historia-i/historia-ii/china-e-india](https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india). Acesso em: 20 set. 2024.

PEREIRA, Antonio. FORMAÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS: Profissionalização Técnica, Para Quê?. Revista Brasileira de Educação de Jovens e Adultos, Salvador, v. 3, n. 6, 2015. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/educajovenseadultos/article/view/2136>. Acesso em: 29 set. 2024.

Palavras-chave: Educação Social; Espaços Não Escolares; Letalidade.

# **A importância do trabalho de Assistentes Sociais na proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte: uma análise do PPCAAM/ES.**

**Andreia Uliana Teodoro, Núbia Gomes Almeida Nascimento,  
André Casotti Louzada, Márcio Wagner Bertaso**

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), regulamentado pelo Decreto nº. 9.579/2018 e coordenado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, tem como finalidade proteger, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, crianças e adolescentes ameaçados de morte, quando esgotados os meios convencionais de proteção. Também tem como compromisso atuar na redução dos índices de letalidade infanto-juvenil, com especial atenção às ameaças que atingem a população negra e periférica do país.

No contexto de risco e vulnerabilidade social, identificamos o agravamento da questão social, com manifestação de suas expressões em diversas formas de violência, incluindo as situações de grave ameaça à população infanto-juvenil brasileira.

Diante de uma situação de ameaça de morte e após acionamento das Portas de Entrada (Conselho Tutelar, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário), realizamos entrevistas e reuniões com profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos (SGD), de modo a compreender o contexto da ameaça e realizar acolhida dialogada do/da ameaçado/a e de seus familiares.

Após parecer favorável pela inclusão no Programa, trabalhamos com a desterritorialização dos protegidos, possibilitando a transferência de residência para local distinto ao da ameaça original.

No Estado do Espírito Santo o PPCAAM existe desde 2003, através de Termos de Colaboração firmados entre Estado e Sociedade Civil, sendo o Centro de Apoio

aos Direitos Humanos “Valdício Barbosa dos Santos”/CADH a entidade executora desde 2005. Nesse período, foram protegidas 396 crianças, adolescentes e jovens e 744 familiares, sem registro de morte ou lesão em decorrência da ameaça que motivou a inclusão no Programa.

Nesse estudo, utilizamos como metodologia a análise documental, sobretudo do Termo de Colaboração nº 001/2019, que garantiu a execução do PPCCAM/ES entre os anos de 2019 e 2022, no qual constata-se ações de articulação, mobilização e encaminhamentos para a rede socioassistencial do território de proteção em 100% dos casos. No período, dos 159 protegidos, 98% foram referenciados na atenção básica em Saúde, 63% na Assistência Social, 38% realizaram inserção em Trabalho/Geração de renda, 52% em Formação/Capacitação Profissional e 90% foram matriculados em unidades de Educação. Convém destacar que alguns índices não foram concretizados em sua totalidade tendo em vista as características dos casos atendidos, conciliados aos procedimentos de segurança.

Durante a vigência do termo em análise, o tempo médio de proteção foi de 8,5 meses, confirmando a necessidade de uma atuação baseada na excepcionalidade e na brevidade do acompanhamento.

Do público total atendido, 88% dos sujeitos em proteção foram desligados do acompanhamento em território de proteção, ou seja, fora da área de ameaça.

Assim, podemos dizer, mesmo que de maneira incipiente, que o processo de inserção social bem articulado interfere significativamente na permanência dos protegidos e seus familiares fora do território de ameaça. A consciência pela autoproteção e a adesão aos procedimentos de segurança inerentes ao Programa, também são basilares à manutenção da vida em outra localidade. A inserção social em território distinto ao da ameaça é primordial quando tratamos do acesso aos direitos, da permanência fora da área de risco e da preservação da vida.

Aqui, compreendemos o conceito de inserção social alinhado à Declaração Universal dos Direitos Humanos e à Constituição de 1988, que estabelecem direitos universais. Trata-se de reconhecer os protegidos e suas famílias como sujeitos de direitos em sua plenitude. Nesse sentido, nos termos dos instrumentais que norteiam a execução do Programa, a inserção leva em conta aspectos da vida social, tais como educação, assistência social, saúde, trabalho, lazer, dentre outros.

A equipe técnica que atua no PPCAAM necessita operar em articulação com outros profissionais e instituições governamentais e da sociedade civil integrantes do SGD, exigindo-se, portanto, uma compreensão da importância do agir de forma interdisciplinar e intersetorial, já “que as políticas setoriais por si só não

solucionam tudo e necessitam se comunicar para identificar as necessidades da população e os benefícios que pode ou não oferecer”. (SPOSATI, 2006, p. 134).

Nesse contexto, destaca-se a importância da atuação de Assistentes Sociais no PPCAAM, sobretudo por terem como princípios fundamentais do exercício profissional, nos termos do Código de Ética, a defesa intransigente dos Direitos Humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo, bem como, o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população. Ademais, o mesmo documento traz como dever, “empenhar-se na viabilização dos direitos sociais dos/as usuários/as, através dos programas e políticas sociais”.

Sobre o tema, Iamamoto (2008) destaca:

O assistente social ao atuar na intermediação entre as demandas da população usuária e o acesso aos serviços sociais, coloca-se na linha de intersecção das esferas pública e privada, como um dos agentes pelo qual o Estado intervém no espaço doméstico dos conflitos, presentes no cotidiano das relações sociais.

[...] ao desvelar a vida dos indivíduos, pode, em contrapartida abrir possibilidades para o acesso das famílias a recursos e serviços, além de acumular um conjunto de informações sobre as expressões contemporâneas da questão social pela via do estudo social (IAMAMOTO, 2008, p. 428).

Portanto, a eficácia da política de proteção depende, não só de uma firme atuação estatal para execução das políticas sociais, como também de profissionais engajados e compromissados com a defesa dos direitos humanos o que torna imprescindível a atuação de Assistentes Sociais, que trazem em seu arcabouço teórico reflexões críticas fundamentais para o processo de identificação dos aspectos socioeconômicos e culturais presentes no cotidiano dos ameaçados, além de instrumentais e técnicas capazes de identificar as necessidades dos protegidos e assim, assegurar o processo de inserção social em novo território de maneira mais eficaz.

## Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição [da] República Federativa do Brasil. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 27 out. 2024.

BRASIL. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente,

e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato20152018/2018/Decreto/D9579.htm](https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato20152018/2018/Decreto/D9579.htm). Acesso em: 27 out. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm). Acesso em: 27 out. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8662.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8662.htm). Acesso em: 27 out. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm). Acesso em: 27 out. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993. Institui o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: [https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf). Acesso em: 27 out. 2024.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Vilela, O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. Um novo olhar PPCAAM: Programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2017.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA; CONANDA – CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte: avanços e desafios. São Paulo: Plan Consultoria e Pesquisa em Ciências Sociais, 2023.

MIOTO, Regina Célia. Estudos Socioeconômicos. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p.481-494.

MOREIRA, Carlos Felipe Nunes. O trabalho com grupos em Serviço Social: a dinâmica de grupo com estratégia para reflexão crítica. São Paulo: Cortez, 2013.

NASCIMENTO, Sueli do. Reflexões sobre a intersetorialidade entre as políticas

públicas. *Serviço e Social e Sociedade*, São Paulo, n. 101, p. 95-120, jan. 2010.  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. Programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte: PPCAAM. Brasília: Presidência da República, 2010.

SILVA, Ademir Alves da. Serviço Social e direitos sociais no contexto da crise. *Serviço e Social e Sociedade*, São Paulo, n. 99, p. 144-157, jul. 2009.

SPOSATI, Aldaiza. Gestão pública intersetorial: sim ou não? Comentários de experiência. *Serviço e Social e Sociedade*, São Paulo, n. 85, p. 133-141, mar. 2006.

Palavras-chave: Proteção; Inserção Social; Assistentes Sociais.

# A Interlocação entre o Programa de Proteção e a Saúde Mental

Luana Camargo Carrilho

## Resumo

O Programa de Proteção traz consigo processos de desterritorialização do sujeito que sofre uma ameaça. Este processo pode agravar ou desencadear questões relacionadas a saúde mental. À vista disso, o presente artigo, terá como objetivo compreender os desafios e a interlocação entre o Programa de Proteção e a Saúde Mental.

## Introdução

O Sistema de Garantia de Direitos preconiza à Proteção Integral de adolescentes e crianças. Nesta circunstância, o cuidado integral crianças e adolescentes engloba saúde, educação, lazer, medidas de proteção entre outros. No âmbito das medidas de proteção os Serviços Acolhimentos Institucional e Programa de Proteção, são um exemplo destas medidas, elas são aplicáveis sempre que os direitos da criança e do adolescente são violados ou ameaçados.

Já no quadro atual uma das políticas públicas voltadas para a saúde de crianças e adolescentes, apresenta-se os Centros de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (CAPSi), este dispositivo tem como objetivo atender crianças e adolescentes portadores de autismos, neuroses, psicoses graves todo aqueles que não conseguem construir laço social (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2004). No que diz respeito ao uso prejudicial de substâncias psicoativas (SPA) ocasionando transtornos mentais severos, os Centros de Atenção Psicossocial de álcool e drogas (CAPS AD), são os dispositivos que podem ser referência para esse cuidado.

Considerando a proteção integral de crianças e adolescentes que estão inseridas no Programa de Proteção, tendo em vista o aumento de crianças e

adolescente ingressam no Programa de Proteção com demandas de saúde mental, torna-se imprescindível ações intersetoriais entre as políticas destinadas para este público.

### **Questão de Pesquisa**

Pensando, no aumento de casos com demandas relacionadas a saúde mental de crianças e adolescentes que ingressam no Programa de Proteção e levando em conta as dificuldades em estar inserido na proteção, podendo até mesmo agravar questões já presentes de saúde mental, o presente artigo pretende a apresentar os desafios da interlocação entre as políticas de Proteção e a Saúde mental.

### **Objetivos**

O objetivo deste trabalho será compreender os desafios da adaptação no Programa de Proteção e a intersetorialidade entre as políticas destinadas a crianças e adolescentes, dando ênfase no Programa de Proteção e os dispositivos de saúde mental. Contextualizando os desafios no ingresso do Programa de proteção, destacando o processo de desterritorialização, uso de substâncias psicoativas e demandas relacionadas a saúde mental.

### **Metodologia**

Trate-se de um estudo bibliográfico e documental. Os dados apresentados nesse trabalho referem-se as fichas de acompanhamentos e relatórios produzidos pelo Programa de Proteção de um determinado Estado do Brasil. A escolha do tema deste trabalho, foi a partir da prática e observação dos desafios que os profissionais encontram em trabalhar com dentro da proteção com demandas relacionadas com questões de saúde mental.

### **Discussão**

Criado em 2003 o Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), foi implementado pelo decreto 6.231/2007, sendo substituído pelo Decreto n.º 9.579, de 22 de novembro de 2018, art. 109 a 125 (MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, 2023). O principal objetivo do programa de proteção é o combate da letalidade infanto-juvenil. A execução do programa é através da proteção integral e inserção segura da criança ou adolescente em

ameaça, bem como dos seus familiares na sociedade em um novo território.

A mudança de território é uma das principais marcas que o sujeito que está em ameaça “sofre” com o ingresso no Programa de Proteção. Sobre o conceito de território abrange diversos aspectos e amplos saberes. Para o geógrafo Milton Santos, o território é um objeto dinâmico, vivo de interrelações que engloba traços e relações produzidas pelos homens, como também, as particularidades físicas de uma certa área (2002). Já para o filósofo Félix Guattari e a psicoterapeuta Suely Rolnik, o conceito de território é entendido como:

A noção de território aqui é entendida num sentido muito amplo [...]. Os seres existentes se organizam segundo territórios que os delimitam e os articulam aos outros existentes e aos fluxos cósmicos. O território pode ser relativo, tanto a um espaço vivido quanto a um sistema percebido no seio do qual um sujeito se sente “em casa” (GUATTARI; ROLNIK, 1986, p. 323).

Neste contexto, com a mudança do local que se originou a ameaça ocorre o processo de desterritorialização. Este processo, pode desencadear questões de saúde mental, ou agravar questões pré-existentes. O transcurso da desterritorialização envolve o trabalho de um luto. Sobre o luto Freud diz que: “o luto via de regra é a reação à perda de uma pessoa querida ou de uma abstração que esteja no lugar dela como a pátria, a liberdade ou um ideal” (FREUD, 1917/2017, p.100).

Seguindo pelo pensamento de Freud no que diz respeito ao luto, a falta do uso de uma substância também pode configurar no processo de luto. O segundo ponto, que é um grande desafio no programa de proteção é o uso de substância psicoativas. O sujeito em ameaça, bem como os seus familiares que fazem o uso principalmente de substância ilícitas, precisam parar de utilizar a substância automaticamente assim que ingressam na proteção, para não se exporem a um novo risco. Deste modo, adolescentes e familiares que fazem uso prejudicial de substâncias psicoativas entram imediatamente em um processo abstinência.

O processo de abstinência pode desencadear sintomas de ansiedade, agitação psicomotoras graves, e dependendo do tempo e forma de uso da substância, podem levar a quadros de depressão, tentativas de suicídio ou desencadeamento quadros de psicoses. (DALGALRRONDO, 2008).

Um outro aspecto é o aumento de casos que já entram na proteção com questões de saúde mental, no último mês de outubro os seis casos que ingressaram na proteção, todos apresentaram demandas de saúde mental e o uso de algumas substâncias psicoativas.

Diante deste cenário é imprescindível a articulação com a rede de saúde mental, para uma melhor adaptação na proteção. A realização de referenciamento nos dispositivos como CAPSi ou CAPS, estudos de caso com rede antes da inclusão do adolescente ou núcleo familiar vem demonstrando serem eficazes para o conhecimento do caso pela rede, para construção do projeto terapêutico singular e nos casos mais graves para o acolhimento na atenção à crise.

Entretanto, um dos desafios que nos deparamos é que nem todas as regiões que há protegidos possuem uma rede de saúde mental consistente, serviços de saúde mental 24 horas como o CAPS III que depende do quantitativo de habitantes no município ou há uma fragilidade na própria articulação entre a rede de assistência e a rede de saúde mental.

Desta forma, em muitos casos que há questões severas de saúde mental e principalmente que estão na modalidade de proteção individual, o manejo do caso se torna ainda mais delicado. Em alguns casos ocorrem situações das instituições de Serviço de Acolhimentos Institucional, não saberem para onde encaminhar o caso quando está em atenção à crise.

### **Considerações Finais**

O artigo teve como objetivo de apresentar brevemente os desafios do ingresso no Programa de Proteção e interlocução com a rede de saúde mental. Com o aumento de casos que ingressam na proteção com demandas de saúde mental e uso de substâncias psicoativas, é relevante em pensarmos em ações intersetoriais para a garantia do cuidado integral.

### **Revisão Bibliográfica**

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde Mental no SUS: os Centros de Atenção Psicossocial. Brasília, 2004. Disponível em: <[http://www.ccs.saude.gov.br/saude\\_mental/pdf/sm\\_sus.pdf](http://www.ccs.saude.gov.br/saude_mental/pdf/sm_sus.pdf)>. Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS, AMEAÇADOS DE MORTE (PPCAAM). GOV. BR, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas/programa-de-protecao-a-criancas-e-adolescentes-ameacados-de-morte-ppcaam>. Acesso em 28 out. 2024

DAGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. – 2d – Porto Alegre: Artemed, 2008

FREUD, Sigmund. Luto e Melancolia. Neurose, Psicose, Perversão Obras Incompletas de SIGMUND FREUD. Belo Horizonte: Autêntica, 2017

GUATTARI, Felix; ROLINIK, Suely. Micropolítica cartografias do desejo. Petrópolis: Vozes, 1996.

SANTOS, Milton. O País Distorcido: o Brasil, a globalização e a cidadania. São Paulo: PubliFolha, 2002.

Palavras-chave: Saúde Mental; Programa de Proteção; Interlocução.

# A Invisibilidade da Maternidade Negra e a Relação com Crianças e Adolescentes Protegidos pelo PPCAAM

Jacqueline Araujo Soares

## Resumo

Este artigo analisa os desafios enfrentados por mulheres negras no exercício da maternidade, articulando os efeitos do racismo estrutural, da desigualdade de gênero e das condições de classe sobre suas vivências. A partir de pesquisa bibliográfica e entrevistas com mulheres negras em situação de vulnerabilidade, busca-se compreender como essas dimensões atravessam o cuidado materno, afetando a saúde mental, o acesso a direitos e a inserção de crianças no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). O estudo propõe uma leitura crítica das políticas públicas e reivindica a centralidade do cuidado com essas mulheres como vetor de proteção integral às infâncias negras.

## Introdução

A maternidade negra no Brasil é atravessada por múltiplas camadas de opressão que derivam da interação entre racismo estrutural, desigualdades de classe e discriminações de gênero. Historicamente, a mulher negra foi alijada nas estruturas familiares hegemônicas e, ao mesmo tempo, responsabilizada pela manutenção e cuidado de outras famílias, especialmente durante e após o período escravocrata. Essa herança molda, até os dias de hoje, um padrão de exclusão que recai sobre essas mulheres (Soares, 2024) e se expressa tanto nas formas de representação social quanto no acesso desigual a políticas públicas.

A ausência de apoio do Estado e a invisibilidade de suas demandas impactam diretamente o exercício da maternidade, que passa a ser marcado por sobrecarga, estigmatização e abandono. A trajetória dessas mulheres é marcada por uma busca

constante — ainda que frequentemente frustrada — de proteger seus filhos em contextos de extrema precariedade. A inserção de crianças e adolescentes no PPCAAM revela a intersecção entre desproteção, vulnerabilidade e violência, mas também aponta para a possibilidade de romper com esse ciclo por meio de uma rede efetiva de proteção.

### **Questão de Pesquisa**

Como o racismo estrutural, as desigualdades socioeconômicas e a ausência de políticas públicas de suporte moldam a maternidade de mulheres negras e contribuem para o perfil das crianças e adolescentes incluídos no PPCAAM?

### **Objetivos**

- Identificar os fatores que dificultam o exercício da maternidade entre mulheres negras.
- Analisar como o racismo institucional e o machismo impactam a saúde mental e o cuidado materno.
- Compreender o perfil das crianças protegidas pelo PPCAAM a partir das vivências de suas mães.
- Propor diretrizes para políticas públicas inclusivas que reconheçam as especificidades da maternidade negra.

### **Metodologia**

A pesquisa adotou abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica sobre racismo estrutural, maternidade e políticas de proteção à infância. Também foram analisadas entrevistas com mulheres negras em situação de vulnerabilidade social. O levantamento buscou captar, a partir dos relatos dessas mulheres, os efeitos das desigualdades estruturais sobre a vivência da maternidade, com atenção à ausência de suporte psicológico e social adequado. As fontes incluem dados acadêmicos, documentos institucionais e indicadores sociais.

### **Discussão**

A maternidade negra é constantemente desvalorizada e submetida a mecanismos de controle social. As mulheres negras enfrentam o julgamento

constante de suas práticas parentais e carregam o peso simbólico de representar sua raça na criação dos filhos. Como demonstram Martins e Magalhães (2021), a maternidade negra é vivida como um exercício de resistência sob constante vigilância e julgamento social, com mães pressionadas a “provar” sua capacidade de cuidado, mesmo sem suporte institucional. Essa responsabilização, associada à ausência de redes de apoio e à negligência do Estado, transforma o cuidado em um campo de sofrimento e resistência.

Para Carneiro (2021), a sobrecarga do cuidado é intensificada pela ausência de políticas públicas de apoio ao cuidado e pela expectativa de desempenho materno idealizado. Em estudo realizado, Soares (2024) considera uma correlação direta entre a desproteção vivenciada por essas mulheres e o perfil das crianças incluídas no PPCAAM: negras, de famílias monoparentais e periféricas, muitas vezes envolvidas em contextos de violência urbana e institucional.

Ao serem deslegitimadas como cuidadoras, essas mulheres são expostas a intervenções punitivas em vez de políticas protetivas. A sociedade exige dessas mães o que não garante: proteção, segurança, afeto e estrutura. Trata-se de um ciclo de exclusão que atinge gerações e evidencia o fracasso das políticas públicas em reconhecer as particularidades da maternidade negra.

## **Resultados**

Os resultados do estudo revelam que as mulheres negras ainda enfrentam obstáculos significativos no exercício da maternidade, sendo frequentemente desumanizadas e vistas através de uma lente que ignora suas particularidades. Os principais obstáculos incluem os julgamentos sociais e a falta de apoio governamental, além dos estereótipos que reduzem o valor e a importância da maternidade negra.

## **7. Considerações Finais**

A maternidade de mulheres negras permanece sob suspeita. O racismo institucional e a ausência de políticas voltadas ao cuidado e proteção dessas mães configuram um cenário de contínua deslegitimação. O cuidado materno, quando exercido em contextos de pobreza e exclusão, é lido não como ato de resistência e amor, mas como falha moral. O perfil das crianças e adolescentes inseridos no PPCAAM é revelador dessa lógica: majoritariamente negras, oriundas de territórios negligenciados e filhos de mulheres racializadas que não encontram respaldo institucional.

É urgente que o Estado assuma sua responsabilidade e desenvolva políticas

que reconheçam e acolham a experiência da maternidade negra. Isso implica valorizar a saúde mental dessas mulheres, garantir apoio financeiro e afetivo, e superar a lógica punitivista que historicamente marca as respostas públicas à desproteção. Nesse sentido, o PPCAAM se destaca como uma política pública essencial, que não apenas protege vidas ameaçadas, mas também aponta para a necessidade de redes comunitárias e serviços territoriais que rompam o ciclo de invisibilidade e violência que atravessa a maternagem negra.

### **Referências Bibliográficas**

CARNEIRO, Rosamaria. Cansaço e violência social: sobre o atual cotidiano materno. Cadernos Pagu, 2021.

MARTINS, Aline; MAGALHÃES, Júlia. Racismo e maternidade negra: as marcas do cuidado em tempos de guerra. Revista Plural, 2021.

SOARES, Jacqueline Araujo. Os desafios da maternidade negra: o cuidado sob suspeita. Monografia (Graduação em Serviço Social). Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2024

.

Palavras-chave: Discriminação de gênero; Maternagem; Racismo.

# A tutela de pets como suporte psicossocial no acompanhamento de pessoas incluídas no PPCAAM: Uma iniciativa da equipe da Bahia

Mariângela de Souza Matos<sup>1</sup>

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM, criado em 2003 e instituído inicialmente pelo Decreto 6.231/2007, substituído pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, art. 109 à 125, consiste em uma política de proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte, com metodologia que busca prevenir a letalidade de crianças e adolescentes em todo o Brasil, bem como de protegê-las e reinseri-las na sociedade com segurança.

O PPCAAM é vinculado à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. No Estado da Bahia o PPCAAM está vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do governo do Estado e sua execução está a cargo da Instituição Beneficente Conceição Macedo.

Os profissionais que compõem a Equipe Técnica do programa são: coordenação geral, coordenação técnica, psicólogos (os), advogadas (os), assistentes sociais, educadores sociais, técnicos administrativos e auxiliar de serviços gerais. A inclusão da pessoa protegida pelo PPCAAM conta com as seguintes modalidades de proteção: acolhimento em núcleo familiar, acolhimento institucional, famílias solidárias e moradia independente.

Nesses vinte e um anos de atuação do PPCAAM, avaliamos que o ingresso no programa é uma medida com grandes repercussões na vida das pessoas protegidas, tendo em vista as necessárias mudanças que constituem o processo de proteção. A principal delas é a saída do local da ameaça, que costuma ser a mesma região de origem do indivíduo, para novo território, na perspectiva de garantia de segurança

---

<sup>1</sup> Psicóloga- CRP: 03 17746

pessoal, proteção à vida e reinserção social. Nesse sentido, considerando que se tratam de casos de urgência, é possível que componentes significativos, como convivência familiar e comunitária, relações sociais e atividades habituais, sejam abdicadas na ocasião da inclusão no programa e, desta forma, gere novo sofrimento para a pessoa em proteção.

Conforme o Guia de procedimentos do PPCAAM, o Programa não trabalha com a ideia de confinamento, refúgio ou privação de liberdade. Crianças e adolescentes ameaçados de morte já estão com seus direitos violados, pois o medo de perder a vida os(as) impede de usufruir de seu território com tranquilidade e segurança. A depender da gravidade da ameaça e da voluntariedade do(a) ameaçado(a), o Programa entra como uma alternativa a esses casos, para encontrar, por meio de uma análise de risco, um bairro, uma cidade ou um estado que possa lhe proporcionar segurança para exercer os seus direitos consagrados no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal.(UM NOVO OLHAR PPCAAM, 2017). Segundo os dados da Coordenação Geral do PPCAAM, desde a sua implantação, até os dias atuais, o Programa incluiu e protegeu em média nacional, 15 mil vidas, sendo elas crianças, adolescentes, jovens e seus familiares. Considerando que estar no PPCAAM demanda da pessoa protegida uma nova configuração de vida, logo que adentram no Programa, a primeira impressão que este público passa é de que estão psicologicamente frágeis, com medo, violados, desvalorizados e desconfiados. Além disso, crianças, adolescentes e jovens em proteção, referem possuir um histórico de vida marcado por sofrimento, perdas, abandono familiar, exposição a violência urbana, insuficiência alimentar, condições de saúde precárias, ausência de expressões de afeto e, muitos destes casos, apresentam comportamentos impulsivos, como estratégia de autodefesa.

Feito o acolhimento no PPCAAM, a equipe técnica do Programa procede com o referenciamento dos casos na rede de proteção de sua nova região, levando em consideração suas peculiaridades, seguindo o que prevê a Constituição Federal Brasileira, lhes proporcionando o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, bem como outras necessidades identificadas que atendam as demandas do público assistido pelo PPCAAM, como o apoio psicológico e psiquiátrico, acessória jurídica e assistência social. Apesar de estar no PPCAAM de maneira voluntária, o protegido deverá cumprir um conjunto de regras, tais como: seguir as orientações da equipe técnica; não se expor pelos meios de comunicação; manter o sigilo sobre a sua condição de protegido; não retornar ao

local da ameaça; etc, para que se reflita numa prática protetiva de fato. Cumprir as regras do Programa é uma tarefa que avaliamos não ser fácil e muitos dos nossos assistidos realmente apresentam dificuldades. Pensando nisso, a equipe técnica do PPCAAM no Estado da Bahia teve a iniciativa de adotar em sua metodologia, para além dos procedimentos tradicionais, a cessão da tutela de um animal de estimação para seus assistidos que manifestarem interesse, no intuito de contribuir com o seu desenvolvimento integral, a partir da responsabilidade com o animal que, cientificamente comprovado, garante ao indivíduo inúmeros benefícios cognitivos, emocionais e comportamentais, além de possibilitar o senso de cuidado e proteção com o pet. De modo concomitante, também foi intencionado pela equipe, minimizar os impactos emocionais negativos causados pelas vivências anteriores dos protegidos.

A literatura descreve que as intervenções com uso de animais, são consideradas terapias alternativas. Estas, receberam ao longo dos tempos variadas denominações: Zooterapia, Atividades Assistida por Animais (AAA), Terapia Assistida por Animais (TAA) e ainda Pet Therapy. Tais denominações referem-se a diferentes tipos de assistências humanas onde os animais são utilizados como coterapeutas e coeducadores. (CORRÊA, et al., 2020).

As terapias que trabalham com pets, são recursos terapêuticos que se utilizam da relação humano-animal com intuito de promover a saúde física, social, emocional e funções cognitivas das pessoas. Este procedimento tem ganhado cada vez mais espaços como hospitais, clínicas, projetos sociais, ambulatórios, casas de repouso, escolas, clínicas de fisioterapia e de reabilitação, entre outros.

A decisão de adotar animais de estimação na metodologia do programa se deu a partir da análise dos relatos dos protegidos, que em algum momento da vida conviveu com pets e por motivos diversos, tiveram que se desvincular do animal. Em seu discurso, muitos deles referem que este fato lhes desencadeou tamanha frustração e sofrimento significativo. Alguns ainda contam que viveram um processo de luto pelo afastamento do animal que representava companheirismo.

Os animais que a equipe PPCAAM/BA viabiliza para seus assistidos costumam vir de abrigos. Sua história de vida, é permeada por abandono, negligência, violência e maus tratos. Apesar disso, diante dos cuidados e proteção recebida, apresentam comportamentos dóceis e fidelidade pelo seu cuidador.

Vale destacar que esta é uma avaliação bastante emblemática no que se refere aos casos específicos do PPCAAM e os animais de estimação dos assistidos pelo programa, visto que, em ambas as partes, tratam-se de seres vivos que mesmo

diante de inúmeras violações sofridas ao longo de sua trajetória, visualizam um no outro a resiliência necessária para tentar superar suas dificuldades.

Pela experiência que a equipe técnica do PPCAAM/BA tem observado nos monitoramentos frequentemente realizados, notórios são os benefícios para as pessoas que estão responsáveis pelos cuidados dos animais. Com destaque para o controle dos impulsos; regulação emocional; estímulo do senso de responsabilidade; maior interação social; aumento do senso de empatia; fortalecimento dos vínculos familiares; estímulo da autonomia; redução da sensação de solidão e aumento de felicidade. Sublinha-se que para a Psicologia, esses são critérios fundamentais para viver com boa saúde mental.

Um jovem que esteve na proteção, em moradia independente e ficou responsável pela tutela de um gato, trouxe para a equipe técnica o seguinte relato: “muito bom ter a presença da S. aqui comigo. Desde quando ela chegou eu gostei muito. Me ajudou mentalmente. Cuido dela igual cuidaria de um filho.”

De modo semelhante, o núcleo familiar que se responsabilizou por um cachorro nos contou: “Z. é o nosso amor, a nossa alegria diária.”

Além dos relatos trazidos, analisamos que os assistidos que se tornam responsáveis pelos pets, de fato adotam a postura de cuidador e agem como protetores dos animais, proporcionando-lhes condições de vida digna que vão desde a escolha da raça ofertada para a alimentação adequada do pet, até as estratégias mais vitais para a segurança do mesmo. Os animais por sua vez, externalizam pelos seus cuidadores, notável afeto, confiança e segurança.

Compreendemos essa troca na relação entre o protegido pelo PPCAAM e o animal, como um fenômeno simbólico, considerando que ambas as partes se encontram em um processo mútuo de proteção e, cada qual, em sua subjetividade, aprendem juntos o valor de proteger vidas e, em suas ações de cuidado, proporcionam bem estar e qualidade de vida para o seu tutelado.

Compreendendo que crianças, adolescentes e jovens em proteção enfrentam impactos significativos na vida ao serem incluídas no Programa, a tutela de um animal vem sendo um valioso instrumento, facilitando o fortalecimento de vínculos entre os técnicos e os protegidos, auxiliando no desenvolvimento de uma confiança mútua, o que faz total diferença na condução das práticas de proteção.

Pelo exposto, de modo geral é possível afirmar, sem medo de errar, que a vivência com o animal é capaz de promover uma maior humanização do atendimento, atuando como ferramenta efetiva no acompanhamento do assistido e, portanto, deve ser contínuo o investimento na tutela de animais de estimação

para pessoas em proteção no PPCAAM, sendo esta uma prática que faça parte da dinâmica do programa a nível nacional.

Vale frisar que os profissionais envolvidos na proteção de crianças e adolescentes, bem como na prevenção à violência letal, atuantes no PPCAAM ao longo de toda sua história, vêm construindo um caminho, nem sempre reto, nem sempre fácil, mas notadamente valoroso e digno da nossa infância e juventude, para que um dia todos possam ter iguais oportunidades de crescer com acesso aos direitos fundamentais, independentemente de sua cor, de sua raça, mas, sobretudo, iguais em condições de construção de um futuro que contemple a vida, em toda sua plenitude. (UM NOVO OLHAR PPCAAM, 2017).

Pelos dados aqui evidenciados, cabe parafrasear Albert Schweitzer: “Quando o homem aprender a respeitar até o menor ser da criação, seja animal ou vegetal ninguém precisará ensiná-lo a amar seu semelhante”.

### **Referências Bibliográficas**

Um novo olhar PPCAAM : programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte. 2.ed. Brasília : Ministério dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2017. Disponível em: [https://justica.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/um\\_novo\\_olhar\\_ppcaam\\_2017.pdf](https://justica.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/um_novo_olhar_ppcaam_2017.pdf)

Corrêa, Thiago de Mello et al. O cão como coterapeuta e os cuidados para a sua atuação em ambiente hospitalar. *Europub Journal of Animal and Environmental Research*, Portugal, v.1, n.1, p. 2-27, jan./dec., 2020. Disponível em: <https://ojs.europublications.com/ojs/index.php/ejaer/article/view/29>

Palavras-chave: Pets; Suporte Psicossocial; PPCAAM.

# Ciranda de Ideias (Tenda dos Saberes)

Carla Cerqueira, Francisca Nobre Silva, Gleison de Lima Germano

## 1. Introdução

A origem da família estende-se por um passado imensurável e se perde no tempo por ser impossível definir sua extensão. No entanto, é singular a ideia de que seres vivos se unem e criam vínculos.

Segundo Morgan (1877, p. 49), partes da família humana existiram num estado de selvageria, outras partes em um estado de barbárie, outras, ainda, no estado de civilização, por isso a história tende à conclusão de que a humanidade teve início na base da escala e seguiu um caminho ascendente, desde a selvageria à civilização, através de acumulações de conhecimento, experimentos, invenções e descobertas. O Projeto Ciranda de Ideias surgiu de diálogos entre as técnicas de referência do Projeto Família Solidária dos estados de Rio de Janeiro e Ceará, que partilham visão comum em vários aspectos, um deles é a arte na sua prática profissional. Assim o projeto se estabelece no desejo de mostrar a riqueza cultural por meio da arte entre as famílias, possibilitando o fortalecimento da equipe do Projeto Famílias Solidária - FASOL em sua diversidade cultural e de ideias.

## 2. Problemática de pesquisa

Considerar o grupo familiar, em sua diversidade, composição e movimento, como eixo organizador e potencializador dos impactos e efeitos das políticas sociais, demanda destas a adoção de parâmetros sensíveis ao protagonismo das famílias e seu processo de inclusão. As políticas dirigidas às famílias, que inclui o acesso aos direitos fundamentais, devem facilitar o processo de tomada de decisões quanto às suas vidas, mobilizando nelas a recuperação da capacidade de agir. O grupo familiar não deve ser apenas objeto de intervenção das políticas, mas também, sujeito ativo em sua capacidade de provisão de bem-estar. Para tanto, é fundamental que as famílias possam ter participação ativa na conformação das

estratégias de resolutividade das vulnerabilidades que lhes afetam. Entender as famílias faz parte do fortalecimento de vivências e respeito as suas especificidades. Cada ser tem sua casa com janelas que abrem para horizontes diferentes; entender como cada ser olha o mundo pela janela, é respeitar seu estilo, modos, cultura e apreciar seus valores e conhecimentos. O desafio surge na maneira de olhar estas famílias entendendo o seu potencial, portanto, podemos proporcionar a troca e apresentação das ideias de cada Estado que executa o FASOL, e assim, fortalecermos a prática profissional, respeitando as peculiaridades regionais, mas também experimentando diversas formas de fazer, que podem auxiliar a desafiadora tarefa de CUIDAR.

Entendemos que essa proposta tem caráter de construção coletiva, pois a ciranda através do seu movimento circular, nos permite conectar saberes ancestrais herdados, instrumentalizados pela arte e cultura, transmitido de geração a geração.

### **3. Objetivos**

Possibilitar e resgatar a memória ancestral (cultura, religião, valores e saberes) na interface com a arte, fortalecendo o registro identitário da FASOL e do protegido. O objetivo desta proposta é possibilitar a troca de saberes, entre as famílias solidárias, os sujeitos em proteção e a equipe técnica do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM e Técnica de referência da FASOL) e entre os estados que executam o programa de proteção, com retaguarda do Projeto Família Solidária. Os objetivos que a “ciranda de ideias” visa atingir são: Resgatar a memória e historicidade da família, possibilitar relações respeitadas entre a diversidade cultural da FASOL e do protegido, fomentar intervenções técnicas lúdicas, proporcionar a valorização da arte e cultura, fortalecer vínculo entre os Técnicos de referência e a FASOL, engajar os técnicos do PPCAAM e as FASOL nos cuidados com os protegidos, possibilitando a troca de ideias e saberes entre os Estados.

### **4. Metodologia**

A pesquisa é de cunho qualitativo, com foco na participação dos técnicos de referência, FASOL e os protegidos, incluídos na proteção. A produção das intervenções será realizada com as famílias, fomentando a diversidade cultural por meio da arte. A proposta propõe construir um processo dialógico e vivencial com as famílias e protegidos, que nos permitirão

conectar com os saberes ancestrais, a partir de múltiplos olhares, que são perceptíveis se conectando no enlace social. Nesse processo de construção coletiva se faz necessário percorrer o seguinte caminho metodológico:

- a) Reunião virtual com os técnicos de referência dos Estados que executam o FASOL para apresentação da proposta e cirandar com as demais regiões;
- b) Círculo de cultura e Tenda dos saberes com a FASOL;

## **5. Discussão**

Entender as famílias que acolhem, é fortalecer o processo de proteção, suas artes e o modo como às famílias identificam os valores herdados de seus antepassados, fortalecendo uma convivência entre esse indivíduo e o seu processo de participação na construção de sua emancipação social. Planejar oficinas junto às famílias é legitimar os processos de autonomia e cuidado. Assim reafirmamos que elas não objetais, mas, facilitadoras de todo o processo vivenciado durante o acolhimento na modalidade familiar.

## **6. Resultados**

O projeto ciranda de ideias teve três momentos destinos, primeiro realizou-se o “Café com Arte”, mobilizando nossa memórias afetivas, mediada pelo mote; a arte e cultura como instrumentos que nos ajudam dar sentido a experiência enquanto FASOL, solicitando que os mesmos levassem ao próximo encontro uma mostra do que gostavam de fazer, e lhe representassem em seus valores e artes. No segundo momento, as famílias fizeram amostras de suas artes, dando os sentidos e representações simbólicas que iam além de meras artes, mas revelavam parte de sua historicidade. No terceiro encontro, foram realizadas as oficinas, nas quais cada família compartilhou seu saber e seu endereçamento histórico. O momento foi de integração, as famílias e técnicos se conectaram na intercessão do cuidado para a garantia do direito fundamental a vida.

## **7. Considerações finais**

A proposta foi exitosa, conseguimos em parte atender o que foi proposto nos objetivos do projeto, contudo, não conseguimos agregar a este processo a vivência com os protegidos e as demais equipes do FASOL em âmbito nacional, neste sentido há necessidade de aprimoramento desta experiência incluindo estes

atores.

## 8. Referências

AZEREDO, Christiane Torres de. O conceito de família: origem e evolução. Belo Horizonte:IBDFAM, 2020. Disponível em: IBDFAM: O conceito de família: origem e evolução

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE . LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Disponível em: L8069

PAULO FREIRE, Pedagogia da Autonomia. Disponível em: Pedagogia da Autonomia

GERHART, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. Métodos de pesquisa. Rio Grande do Sul: Ufrgs, 2009. Disponível em: MET.PESQUISA.indd

Palavras-chave: Famílias; Projeto Famílias Solidárias; PPCAAM.

# Compartilhando Saberes: Um diálogo exitoso entre o acolhimento institucional e a proteção

Carla Cerqueira<sup>1</sup>, Eduardo José da Silva<sup>2</sup>, Márcio Aurélio dos Santos<sup>3</sup>,  
Mariah Clara Gouvêa<sup>4</sup>, Regina Maria Rodrigues Martins<sup>5</sup>

*“(…) O amor é força vital - amor pelas pessoas, mas também pelo mundo, pela vida, pelo lugar que se ocupa quando se educa, Amor político, de viver a vida para expandi-la e nunca reduzi-la”. (Paulo Freire, 1987)*

## 1. Introdução

O objetivo deste artigo é relatar a experiência da execução do projeto Compartilhando Saberes, realizado pelos educadores sociais e pela técnica do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente (CEDECA RJ). Iniciativa da equipe do Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM RJ), a partir da demanda de proteção do PPCAAM a adolescentes desacompanhados de seus familiares. Portanto, em acolhimento institucional, demanda cada vez mais presente no PPCAAM RJ. Os encontros com os serviços de acolhimento visam refletir sobre a prática dos serviços de acolhimento destinados a crianças e adolescentes que estão sob medida protetiva, ou seja, não é exclusivo para adolescentes incluídos no PPCAAM.

Desta forma, a discussão sobre a proteção se amplia e ressalta os desafios e conquistas deste campo de atuação. Evidenciando os serviços de acolhimento como campo de produção de conhecimento e de articulação com outras políticas públicas.

---

<sup>1</sup> Carla Cerqueira- Psicóloga, pesquisadora área da infância e adolescência, técnica de referência do projeto Família solidária- CEDECA RJ

<sup>2</sup> Eduardo.. Educador social do PPCAAM RJ- CEDECA RJ

<sup>3</sup> Márcio Aurélio- Educador Social do PPCAAM RJ- CEDECA RJ

<sup>4</sup> Mariah- Agente Social do projeto Segundo Sol- CEDECA RJ

<sup>5</sup> Regina Martins- Educadora Social PPCAAM RJ- CEDECA RJ

## 2. Objetivo Geral

Compartilhar, fortalecer e produzir saberes sobre a proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, podendo ser agravados pelo risco de morte.

O projeto foi elaborado e iniciou-se em três (3) unidades de acolhimento. O critério de escolha, para o início nesses 3 serviços de acolhimento nos municípios de Valença, Cachoeira de Macacu e Miguel Pereira. Foi ter, no momento, adolescentes do PPCAAM acolhidos. O que oportunizou o olhar atento da equipe que acompanhava os adolescentes em proteção e viabilizou a elaboração do projeto. Cabe destacar que o projeto não visa atender só questões relacionadas ao PPCAAM, mas a proteção social de adolescentes em situação de vulnerabilidade. Desta forma, as intervenções e os encontros possibilitaram dimensionar o cuidado para todos os acolhidos e as equipes que ali se encontram.

## 3. Referencial Teórico

O referencial teórico que fundamenta, sustenta a argumentação para elaboração e execução do Projeto Compartilhando Saberes e instrumentaliza as intervenções são as que versam sobre a proteção de crianças e adolescentes na proteção, como: Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Orientações técnicas de serviços de acolhimento, papel do educador social, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Além de autores que abordam o tema sobre acolhimento institucional de crianças e adolescentes no contexto nacional. Destacamos: Paulo Freire (1987/1997), Bruna Wendt e Débora D. Dell’Aglio (2021); Andréa I. Silva e Irani L. Lellis (2020).

Podemos pensar no projeto Compartilhando Saberes como um projeto de intervenção que tem os encontros formativos como estratégia de atuação. Paulo Freire nos aponta o caminho dessa intervenção quando diz em sua última entrevista em 07 de abril de 1997:

“Qual a distinção que faço entre a adaptação ao mundo e inserção no mundo. A distinção é a seguinte: É que na adaptação a uma adequação, há um ajuste do corpo às condições materiais, às condições históricas, sociais, geográficas, climáticas etc. E na inserção, o que há é a tomada de decisão do sentido da intervenção no mundo.(...) Nenhuma realidade é assim mesmo. Toda realidade está aí submetida à possibilidade de nossa intervenção nela”. (Paulo Freire, 1997)

Paulo Freire (1997) apresenta a intervenção como forma crítica de olhar o mundo, de dialogar com que nos é apresentado como algo pronto. As intervenções realizadas nos encontros do “Compartilhando Saberes”, trouxe o questionamento

e a ampliando o cuidado para os sujeitos em proteção, não só para os que estão no PPCAAM, mas para os sujeitos que estão sob medida protetiva de acolhimento e para as equipes que lidam com o acolher.

#### **4. Metodologia**

A metodologia do projeto é participativa e qualitativa, ou seja, uma abordagem que permite identificar e compreender as percepções e as narrativas dos sujeitos envolvidos. Para Minayo (2001), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes. O que possibilita os processos de troca (de conhecimentos, experiências, vivências, sentimentos), de resolução colaborativa de problemas e de construção coletiva de conhecimentos que são propiciados entre os sujeitos que compõem o grupo a que se destina este trabalho. Realizaremos para tanto, rodas conversas e oficinas temáticas. Os encontros são divididos em: integração do grupo; desenvolvimento da temática; reflexão do trabalho do educador social e estratégias de intervenção; avaliação após o encerramento das ações (feedback).

Destacamos que em cada encontro, a equipe do “Compartilhando Saberes” reservou um momento de avaliação do desempenho internamente. Discutimos as avaliações escritas dos serviços de acolhimento. Este momento contribuiu para o planejamento dos próximos encontros e aperfeiçoar os instrumentos e atuação da equipe do Compartilhando Saberes.

Na oportunidade, refletimos sobre as implicações e afetações de cada encontro em nós, o que contribuiu para pensar na escrita deste “artigo” como relato de experiência, como reverberou na equipe do PPCAAM e dos acolhimentos contemplados com o Projeto.

#### **5. Discussão dos resultados**

##### **5.1. Relato de experiência**

O projeto “Compartilhando Saberes”, trouxe a experiência vivencial como fonte de inspiração. Portanto, o relato da experiência no projeto teve o objetivo de avaliar o impacto dos encontros na dinâmica nos serviços de acolhimento. Desta forma, poder descrever a experiência vivida, visando contribuir para a construção de conhecimento na área da infância e juventude em situação de vulnerabilidade afastados do seu território espacial e subjetivo e de sua família.

A equipe do projeto retornou aos 3 (três) serviços de acolhimento após

um período de 2 (dois) meses do término dos encontros (3 encontros em cada instituição de acolhimento) para colher os relatos que foram gravados em vídeos<sup>1</sup>. A seguir apresentamos alguns relatos:

*“(...) Compartilhando saberes, isso acrescentou para nosso acolhimento. Nós fizemos 3 dias de capacitação (...) Capacitação é sempre muito importante e foi feita aqui dentro. (...) Estou aqui há 10 anos e nunca tivemos uma capacitação com todos os cuidadores, técnicos, administrativos, serviços gerais (toda a equipe)”(SIC) (Alberto -Diretor da instituição de Acolhimento M.P)*

*“(...) Ter um olhar diferente para o social, me fez buscar uma pós-graduação em ‘Educação Social e Cidadania’. (...) Vocês trouxeram a importância da equipe (todos os profissionais na instituição). Uma coisa que vocês frisaram isso e eu gostaria de frisar também, que o que passa na instituição de acolhimento é uma coisa sigilosa, que fica dentro do acolhimento.(...). Um fazer técnico e carinhoso”.(SIC) (Guedes - Pedagogo da Instituição de Acolhimento M.P)*

*“ Participar do encontro compartilhando saberes foi muito gratificante, porque pudemos questionar a forma como acolhemos os adolescentes, têm umas particularidades.(...)” (SIC) (Patrícia - Diretora da Instituição de Acolhimento C.M)*

*“(...) Foi uma formação continuada, sempre almejamos como profissionais de acolhimento, trouxe uma bagagem muito forte, a forma como abordar e de falar com cada um. aqui dentro tem uma troca. Foi muito importante mesmo e deixo um recadinho queremos mais”. (SIC)- (Josi - Diretora Adm. da Instituição de Acolhimento. C.M)*

*“(...) Conseguimos interagir melhor com as crianças e adolescentes. Estamos participando de estudo de caso, até então não tínhamos ciência da situação daquele adolescente e aquela criança. Importante e gratificante para as cuidadoras” (SIC) (Márcia - Educadora e Cuidadora Social da Instituição de Acolhimento C.M)*

A repercussão do projeto “Compartilhando Saberes” na rede de serviços pode ser mensurada pela crescente demanda solicitando os encontros formativos. Estamos com uma demanda de execução para outros serviços de acolhimento institucional, que totalizam até o momento 12 instituições de acolhimento aguardando agendamento para iniciar os encontros formativos do projeto compartilhando saberes e solicitação de continuidade nas 03 unidades, as quais iniciamos e encerramos o projeto.

<sup>1</sup> As gravações foram realizadas com anuência dos entrevistados, que assinaram termo de autorização de imagem e som. O material produzido será apresentado no 24º encontro nacional do PPCAAM. (Datas das gravações: 15/10/2024 e 16/10/2024)

## 6. Considerações finais

Dito isto, podemos concluir que o projeto “Compartilhando Saberes” fomentou reflexão sobre o fazer profissional de todos os atores envolvidos nos encontros realizados. Consolidando a metodologia do projeto como importante para pensar novas estratégias de intervenção, que vise a possibilidade garantir o cuidado e a proteção de crianças e adolescentes em contexto de acolhimento institucional. Além de valorização e visibilidade dos profissionais que atuam nos serviços de acolhimento, por meio de formação continuada.

O projeto Compartilhando Saberes possibilitou o diálogo entre o PPCAAM e os serviços de acolhimento e ousamos dizer que ampliou o olhar entre as políticas de proteção.

Decerto, os desafios e conquistas são muitos e pensar a proteção de crianças e adolescentes em acolhimento institucional é uma tarefa de cuidado coletivo.

Terminamos com a citação do Mestre Paulo Freire (1992):

“Nós somos todos diferentes e a maneira como se reproduzem os seres vivos é programada para que sejamos. É por isso que o homem teve a necessidade, um dia, de fabricar o conceito de igualdade. Se fôssemos todos idênticos, como uma população e bactérias, a ideia de igualdade seria perfeitamente inútil”. (Paulo Freire, 1992- P.135)

## 7. Referência Bibliográfica

FREIRE, PAULO. *Pedagogia do Oprimido*. Paz e Terra, Rio de Janeiro 1987/1997.

FREIRE, PAULO. *Pedagogia da Esperança um encontro com a Pedagogia do Oprimido*. Terra e Paz. Rio de Janeiro, 1992.

Palavras-chave: Proteção, Acolhimento Institucional, Troca de Experiência.

# Construindo Sonhos: Intervenção socioeducacional na proteção

Eduardo José da Silva, Márcio Aurélio dos Santos, Regina Maria Rodrigues Martins

## 1. Introdução

Adolescentes, crianças e famílias incluídos no Programa de Proteção de Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) estão em situação de extrema vulnerabilidade, em que o direito fundamental à vida está sob ameaça.

O trabalho do educador social neste contexto é o do “cuidado”. O cuidado no sentido amplo se relaciona com a apresentação da nova realidade a esses sujeitos, um recomeço, mas que não parte do zero, mas de algo já vivido. A partir da vivência desse rememorar é que vão se estabelecendo caminhos possíveis. Adolescentes, famílias que são incluídos no PPCAAM foram forçados a saírem do seu território espacial e subjetivo, do seu lugar de pertencimento.

Sendo assim, a intervenção se sustenta no conhecimento da história do protegido, no sentido que ele dá a vida. A partir desses pontos inicia-se o processo de intervenção, elaborando junto com o sujeito em proteção os caminhos possíveis para o caso, como o processo de autonomia e pertencimento.

No período em que meninos e meninas estão afastados da família, o educador tem o papel fundamental de ajudá-lo a visitar a sua história. São momentos e oportunidades em que surgem temas dolorosos, que abrem uma janela para o passado desses sujeitos em desenvolvimento, agravados quando estão sem a retaguarda familiar. O educador nesse momento precisa ter a delicadeza de conduzir a situação tão dolorosa, que exige que ele lide como seus próprios conflitos, pois falar sobre esses assuntos traz alívio e ajuda a compreender comportamentos ou situações e a criar novo repertório de enfrentamento. Isso não descarta a intervenção de profissional da psicologia, muito pelo contrário

traz o entendimento que falar sobre as dores e as perdas ajuda a ressignificar, facilitando o engajamento ao acompanhamento psicológico.

Assim, situações simples do cotidiano - seja ao contar uma história, acompanhar a lição, ou fazer um desenho ou brincadeira - se tornam uma oportunidade única para dar novos significados às suas vivências anteriores daquele adolescente. E, com isso, abrir caminho à descoberta das próprias potencialidades para vislumbrar um futuro.

## 2. Metodologia

A intervenção é planejada após o estudo de caso, as peculiaridades do caso são apresentadas. A partir daí os educadores vão traçando as estratégias de intervenção, que estão se fortalecendo no acompanhamento do caso e aproximação com a criança, o adolescente, jovem e/ou com a família em proteção. A percepção das habilidades a serem trabalhadas vão sendo evidenciadas e discutidas no coletivo de educadores. É importante que o momento da intervenção seja planejado, para que possa garantir a periodicidade.

Segundo Paulo Freire(1996) Ensinar exige segurança, competência profissional e rigorosidade metódica. Assim como, valorização de saberes de cada sujeito aprendente, que já possui conhecimento antes de entrar na escola. A sentença aqui descrita não se restringe ao contexto escolar, pois a pedagogia defendida por Paulo Freire diz sobre o sujeito no mundo para o mundo. A peculiaridade da intervenção dos educadores traz a marca do ensinar e aprender, numa relação dialógica entre o sujeito e os educadores. O trabalho não tem caráter terapêutico, mas está baseado na pedagogia social. De acordo com Mollenhauer, 1994:

Não se trata de trabalhar somente na socialização/adaptação do indivíduo, mas de infundir neles uma atitude crítica capaz de provocar mudanças e transformações na sociedade. Não se trata de promover adaptação e acomodação à sociedade, mas de promover a mudança na mesma. Para o autor, não basta cultivar a relação entre educador e educando, mas é necessário modificar as condições sociais geradoras de conflito; não se trata de exercer um papel de controle social sobre a juventude, mas fazer com que os jovens sejam participantes da própria educação. (MOLLENHAUER, 1994, p.117)

O papel do educador consiste em despertar na criança, adolescente, jovem e nas famílias em proteção as potencialidades, que eles talvez nem sabiam existir, estão adormecidas. Resultado de anos de violações, de descrédito no seu potencial, no seu talento.

### **3. Objetivos**

- Desenvolver: autoestima, o protagonismo;
- Proporcionar a convivência familiar e comunitária;
- Desenvolver a autonomia e inclusão social;
- Possibilitar o desenvolvimento do pertencimento;
- Proporcionar a reflexão sobre a territorialização;
- Desenvolver habilidades sociais;
- Compromisso com a educação transformadora.

### **4. Discussão dos resultados**

Diante do exposto, o trabalho do educador dentro da proteção busca o pensamento crítico e uma nova perspectiva para quem precisou sair de seu território por risco de vida. A questão social que envolve a maioria dos sujeitos que são incluídos no programa de proteção, seja na rede de serviço de acolhimento institucional ou no PPCAAM vivenciam situações de violações gravíssimas que destitui crianças, adolescentes, jovens e familiares do direito de permanecer no lugar que desejam.

Neste contexto é que o educador tem sua atuação mais cuidadosa e delicada, com um olhar crítico da situação que se apresenta, trazendo repertórios sociais necessários para que esses sujeitos se reconheçam ao novo território, a novas oportunidades, ao novo sujeito que vai experimentando novas possibilidades.

### **5. Considerações Finais**

Pensar na intervenção do educador é ter a proteção e a liberdade como uma necessidade, uma conquista que vai se constituindo no fazer do trabalho. Neste sentido nos diz Paulo Freire(1987):

“A liberdade, que é uma conquista, e não uma doação, exige permanentemente busca. Busca permanente que só existe no ato responsável de quem a faz. Ninguém tem liberdade para ser livre: pelo contrário, luta por ela precisamente porque não tem.(...) ninguém liberta ninguém se liberta sozinho, as pessoas se libertam em comunhão.” (Paulo Freire,1987- Pedagogia do Oprimido)

## 6.Referência Bibliográfica

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. São Paulo: Paz e Terra,1996.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra,1996.

MOLLENHAUER, Klaus (1994). Instituciones de Pedagogía Social. In: QUINTANA CABANAS, José María. Textos clásicos de pedagogia social. Valencia: Nau Llibres, 1999, 109-136.

Palavras-chave: Socioeducação, Intervenção, Proteção

# Contribuições do Projeto Família Solidária na proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte

Valdenise Barreto de Almeida, Norma Lucia Neris de Queiroz

## Resumo

A violência letal infanto-juvenil, no Brasil, tem trazido inúmeros desafios a proteção de crianças e adolescentes. Nessa direção, foi instituído, como política pública federativa, pelo Decreto Federal nº 6.231/2017 e alterado pelo nº 9.579/2018, o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). Esse Programa busca proteger crianças e adolescentes que se encontram em grave ameaça de morte, oferecendo segurança e garantia de seus direitos fundamentais, como a vida, a dignidade e a convivência familiar, entre outros, por meio da alternativa de acolhimento em família solidária, consolidada no “Projeto Família Solidária”, implementado com recurso do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente com objetivo de oferecer atendimento individualizado e assegurar a convivência familiar e comunitária, com vista garantir o desenvolvimento humano integral e social para crianças e adolescentes ameaçados de morte do PPCAAM, nos moldes do Serviço Família Acolhedora, executado pela Política de Assistência Social Brasileira.

Este estudo, oriundo de uma pesquisa mais ampla, elegeu como questionamento “Que contribuições o Projeto Família Solidária, como uma das principais retaguardas do PPCAAM, tem trazido para proteção familiar temporária a crianças e adolescentes ameaçados de morte? Para responder a esse questionamento, definiu-se como objetivo geral analisar que contribuições o Projeto Família Solidária, como uma das principais retaguardas do PPCAAM, tem trazido para a proteção familiar temporária a crianças e adolescentes ameaçados

de morte.

Nesse sentido, ressalta-se a importância da modalidade do acolhimento familiar, em especial, para o PPCAAM, do “Projeto Família Solidária”, considerando que as crianças e adolescentes são incluídos desacompanhados de seus familiares, bem como preconizando, o direito à convivência familiar e comunitária, indicado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) e a Rede do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Optou-se pela pesquisa qualitativa, uma que é a mais indicada para responder a esse questionamento, complementada pelas abordagens da pesquisa documental, bibliográfica e exploratória. Nessa direção, foram considerados documentos oficiais, relatórios anuais do PPCAAM e leis, como o ECA (1990) para sustentaram a análise dos dados, identificando as contribuições do Projeto Família Solidária, no âmbito do PPCAAM. A pesquisa bibliográfica incidiu sobre artigos que discutem mais especificamente sobre o PPCAAM e o acolhimento familiar no Brasil, a partir da plataforma SciELO (73 artigos sobre acolhimento familiar, 13 sobre acolhimento familiar para crianças e adolescentes, encontrados por meio do google acadêmico, no ano 2017). Foram consultados sítios de órgãos governamentais e internacionais (Unicef) e estudos “Projeto Família Solidária: um marco inovador na Política de Proteção” (Carneiro; Paz, 2020), “FAMÍLIA SOLIDÁRIA: uma estratégia de enfrentamento à institucionalização” (Silva; Carneiro; Paz, 2020).

Destaca-se que o acolhimento em uma família solidária, em detrimento da institucionalização para esses casos, representa uma importante contribuição para assegurar proteção integral a crianças e adolescentes, em uma experiência humanizada, assegurando crescimento pessoal e interação social para os protegidos, bem como para suas famílias e a família solidária. Além dessas contribuições, podemos afirmar que 47% das crianças e adolescentes ameaçados de morte foram incluídos no Programa sem os responsáveis legais, oriundos dos Estados do Acre, Alagoas, Bahia e Paraíba, os quais apresentaram a maior porcentagem de incluídos sem os responsáveis legais (Relatório Anual do PPCAAM, 2019). No relatório Anual do PPCAAM (2020) evidenciou que 45% dos protegidos foram incluídos sem os responsáveis legais. Na modalidade de proteção, 26% foram abarcados por meio do acolhimento institucional e 7% na modalidade família acolhedora ou familiar.

Dito isso, o Projeto é executado por meio de um profissional em cada Estado, denominado como agente social, o qual geralmente possui formação em Serviço Social ou Psicologia. Esse profissional tem a função cadastrar, formar, habilitar

e acompanhar as famílias solidárias, sensibilizar a rede e a comunidade sobre o Projeto em busca de parcerias que possam indicar e referenciar famílias para o acolhimento em distintas modalidades: domiciliar e em apoio comunitário.

Ressalta-se que o acolhimento familiar neste Projeto obedecerá ao princípio de brevidade e provisoriedade, considerando o melhor interesse da criança e do adolescente. A avaliação para o Projeto ressalta, ainda, pontos importantes, como: o interesse do protegido ir para a modalidade de acolhimento familiar, a extensão da ameaça e a segurança do protegido e da família solidária (Silva; Carneiro; Paz, 2020). Sendo assim, o Projeto Família Solidária é importante retaguarda na proteção aos ameaçados de morte, que possibilita a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, permitindo que esses sujeitos que tiveram seus direitos violados, tenham a possibilidade de resgatá-los, mas, também com a compreensão que o Projeto enfrenta desafios significativos em sua implementação, como estigmas sociais e a necessidade de sensibilização de redes de proteção a esse público.

Outro desafio para o Projeto diz respeito aos aspectos financeiros. Dessa maneira, o acolhimento familiar precisa ser considerado no orçamento PPCAAM, com rubrica específica destinada ao pagamento de subsídio para a família solidária, pois o Projeto Família Solidária depende do PPCAAM. Logo, é possível garantir sucesso no acolhimento familiar por meio do acompanhamento sistemático das famílias que acolhem (Silva; Carneiro; Paz, 2020).

A pesquisa aponta que o acolhimento familiar, além de ser essencial para o enfrentamento à institucionalização, é, ainda, fundamental como medida protetiva para assegurar o direito à convivência comunitária, e tem avançado dentro do Programa, mesmo que ainda necessite de maior sensibilidade e adesão por parte da rede de atendimento e ela passe a considerar mais a medida de proteção em acolhimento familiar, objetivando a garantia dos direitos dentro de um programa de proteção para crianças e adolescentes.

Conclui-se que o Família Solidária é uma estratégia relevante para o fortalecimento do PPCAAM, bem como para a proteção de crianças e adolescentes ameaçadas, sendo necessário ampliar sua divulgação e apoio técnico.

## **Referências:**

BRASIL. Lei n.8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso

em: 30 out. 2024.

CARNEIRO, Alana Anselmo; PAZ, Mariana Soares da. Projeto Família Solidária: um marco inovador na Política de Proteção para crianças e adolescentes ameaçados de morte, 2020, p. 1-11. Disponível em: < <https://gajop.org/wp-content/uploads/2020/01/Artigo-Completo-Familia-Solidaria.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2024.

SILVA, Romero; CARNEIRO, Alana Anselmo; PAZ, Mariana Soares da. FAMÍLIA SOLIDÁRIA Uma estratégia de enfrentamento à institucionalização de crianças e adolescentes do PPCAAM, 2020, p. 1-66. Disponível em: < <https://gajop.org/publicacoes/livro-familia-solidaria/>>. Acesso em: 30 out. 2024.

Palavras-chave: Acolhimento Familiar e Comunitário; Proteção a Crianças e Adolescentes ameaçados de morte; PPCAAM.

# Desafios na proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte: uma análise sobre a proteção em acolhimento institucional no Ceará

Stephany dos Santos Silva Sousa

## Introdução

O Estatuto da Criança e do Adolescente garante o direito à convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes, sendo responsabilidade do Estado, família e sociedade efetivá-los. Apesar disso, houve um considerável aumento no número de solicitações de avaliação de inclusões no PPCAAM/CE na modalidade sem responsável legal, em sua maioria, por não voluntariedade da família em acompanhar os protegidos. Nesse sentido, existem desafios específicos que perpassam essa modalidade da proteção, tema que vem sendo discutido em diversas reuniões de equipe, com o Sistema de Garantia de Direitos e Conselho Gestor do PPCAAM/CE desde sua implementação.

## Problematização e Objetivos

Compreendendo que este é um tema recorrente no programa, cabe o questionamento: quais desafios são estes e o que já foi realizado pelo PPCAAM/CE para atravessá-los? Portanto, me proponho a realizar uma análise situacional da proteção de crianças e adolescentes sem responsáveis legais em acolhimento institucional no PPCAAM/CE nos últimos 2 anos, sistematizando suas problemáticas e apresentando as metodologias utilizadas pelo programa.

## Metodologia

Neste artigo, apresentarei resultados parciais de uma pesquisa maior em andamento. Para isso, fiz um recorte de tempo de 2 anos, onde realizei uma análise quanti-qualitativa. Primeiramente, tracei o perfil dos protegidos sem responsável

legal acolhidos institucionalmente de janeiro de 2022 a setembro de 2024, de modo a identificar marcadores sociais como raça, gênero, escolaridade, renda familiar, faixa etária e orientação sexual. Outro levantamento de informações ocorreu através da aplicação de questionário semi-estruturado no google forms com a equipe técnica: psicólogos, assistentes sociais e coordenação, no intuito de identificar e sistematizar os principais obstáculos encontrados durante o acompanhamento nessa modalidade e caminhos adotados pelo programa para transpô-los. Por fim, farei conexões com a bibliografia existente.

### **Resultados e Discussões**

Foi observado que, de janeiro de 2022 a setembro de 2024, foram realizadas 18 inclusões na modalidade sem acompanhamento de responsável legal que foram encaminhados para acolhimentos institucionais. Interseccionando os dados colhidos, notamos que a maioria dos protegidos são adolescentes (de 15 a 17 anos 72,2%), negros (72,2%), são meninos cis (66,7%), sem renda familiar (76,5%), cursaram ou cursando do 6º ao 8º ano do fundamental (38,8%) e heterossexuais (38,9%). Esses números corroboram com o Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil (2021-2023) que aponta que meninos negros foram, majoritariamente, as vítimas de violência letal em todas as faixas etárias no Brasil. Situação que se intensifica entre 15 e 19 anos, onde esses meninos são quatro em cada cinco vítimas. Diante deste cenário, é perceptível que o programa, em certa medida, está chegando a estes adolescentes e podendo fazer algum tipo de intervenção de proteção à vida diante de ameaça iminente, reforçando, portanto, a importância dessa política.

Referente aos desafios apresentados pelos técnicos da equipe, a não voluntariedade da família é um fator que submete a proteção à disponibilidade de vagas em acolhimento institucional ou família solidária, limitando a inclusão e atuação do programa. Por outro lado, o PPCAAM/CE está articulado com o Núcleo de Cooperação do Judiciário, conforme a Resolução CNJ n. 498/2023, no intuito de garantir vagas em acolhimentos para crianças e adolescentes que serão incluídas no programa. Em consonância com isso, foi realizado um mapeamento das comarcas do Ceará, para as quais foram enviadas normativa apresentando o programa, a resolução do CNJ e o núcleo de cooperação, a fim de que tomem conhecimento de nosso trabalho. Ainda sobre esse tema, são realizadas ações de disseminação com o poder judiciário, na finalidade de facilitar a emissão de medidas protetivas e garantia das vagas em acolhimentos institucionais de forma

ágil e sigilosa.

Segundo a equipe, a não adesão da família é multifatorial, embora ocorra principalmente pelos vínculos familiares já estarem fragilizados. Sendo assim, eis o principal desafio dessa modalidade da proteção: fortalecer os vínculos familiares. Este empenho é desafiador na medida que algumas famílias desejam se desresponsabilizar dos protegidos. Para esses casos, são realizados diálogos, redigidos e firmados acordos com a família e também articulado com a porta de entrada o apoio na responsabilização destes familiares sobre a criança ou adolescente.

Ademais, existem limitações em fortalecer laços já fragilizados à distância, porém, são realizadas busca ativa de familiares, triangulações semanais, também existe a possibilidade de encontros familiares após um tempo na proteção, no intuito de cuidar da manutenção e fortalecimento dos vínculos. De acordo com isso, o ponto-chave, trazido pela equipe, é: construir possibilidades de retorno familiar aos protegidos nos acolhimentos. Tal percepção e apontamento da equipe, compactua com o caráter provisório e excepcional da política de acolhimento institucional, que se propõe como um lugar para pleno desenvolvimento dessas crianças e adolescentes até que seja possível seu retorno familiar ou adoção (BRASIL, 2009). Este ponto é construído no plano individual de atendimento, vai sendo reforçado e acompanhado nos atendimentos e deve ser vinculado ao desligamento da criança ou adolescente, pois o objetivo é sua proteção, bem como sua reinserção social.

### **Considerações Finais**

Nesse breve estudo, podemos observar que o perfil de adolescentes que entram na modalidade sem responsável legal e são encaminhados para acolhimentos institucionais através do PPCAAM/CE, tem o mesmo perfil das principais vítimas de violência letal no Brasil. Por esse lado, conseguimos compreender que, em alguma medida, estamos chegando a essas crianças e adolescentes e, podendo fazer algum tipo de intervenção diante de ameaça iminente. Notamos também que muitas condições afetam essa modalidade da proteção, no entanto, o PPCAAM/CE tem encontrado caminhos, especialmente, não deixando perder de vista a possibilidade de retorno familiar quando a família é fator de proteção aos protegidos. Considero que muito ainda pode ser discutido e aprofundado sobre essa temática e, é compromisso do PPCAAM/CE seguir com a análise situacional da proteção de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, a fim de

embasar e orientar nossa atuação.

### **Referências bibliográficas**

BRASIL. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-9.579-de-22-de-novembro-de-2018-198045354>. Acesso em: 18 out. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília: CNAS; 2009.

BRASIL. Governo Federal. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069/1990. Brasília: Presidência da República; 1990.

COLLINS, Patricia Hill. Interseccionalidade. Tradução Rane Souza. 1ª ed. - São Paulo: Boitempo, 2021.

UNICEF. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil (2021-2023) - 2ª edição. São Paulo: UNICEF, agosto de 2024.

MINAYO, M. C. S; SANCHES, O. Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade? Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 239-262, jul./sep.1993

MONTAGNER, M.A; Título do artigo. Sociologias, Porto Alegre, ano 9, n. 17, p. 240-264, jan./jun. 2007.

Palavras-chave: Proteção. Acolhimento Institucional. Vínculos Familiares.

# **Família acolhendo família: Relato de experiências no âmbito do Projeto Família Solidária que ampliam a proposta inicial de acolhimento**

Ana Claudia Faria<sup>1</sup>, Fernando Assunção<sup>2</sup>, Stephanie Gutierrez<sup>3</sup>

O Projeto Família Solidária (PFS), no âmbito do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) nasce da necessidade de criar estratégias que pudessem garantir o acolhimento seguro de crianças e adolescentes desacompanhados, enfrentando a problemática da institucionalização e garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Em que pese a experiência precursora de acolhimento em Família Solidária (FS) registrar-se no Estado do Pará, a iniciativa elaborada pelo Movimento Tortura Nunca Mais de Pernambuco possui uma trajetória de sensibilização de pessoas e órgãos, a fim de instaurar, garantir e demonstrar não apenas sua viabilidade, mas também os seus resultados. Em 2015, por meio do GAJOP, o projeto foi estabelecido como retaguarda prioritária, além de ter sido consolidado como política nacional, em 2018, a partir da submissão ao edital do CONANDA, à época (GAJOP, Família Solidária. 2020).

A vista disto, o objetivo deste resumo expandido é apresentar o acompanhamento de casos em modalidade de proteção por meio do PFS. Os relatos aqui apresentados ampliam a proposta do projeto uma vez que, partindo da premissa inicial da estratégia FS de acolher crianças e adolescentes desacompanhados, apresentamos casos em que o aporte da FS foi essencial no acolhimento de outras famílias.

No âmbito do DF registram-se 23 FS cadastradas, dentre as quais, em

---

1 Advogada.  
2 Psicólogo.  
3 Psicóloga.

termos de proporção, 64% encontram-se no DF, e 36% na RIDE. No que se refere a identidade de gênero, 92% mulheres cis, 4% homens cis, e 4% não binário, e em relação a modalidade de acompanhamento, tem-se 41% Residencial e 59% Apoio. No tocante à escolaridade, as FS se caracterizam em 5% ensino fundamental completo, 45% com ensino médio completo, 41% nível superior e 9% pós-graduação.

O suporte da FS, que foi um grande diferencial nos casos que serão aqui apresentados, demonstram sua relevância também para o acolhimento de famílias, e não apenas de crianças e adolescentes desacompanhados. A estratégia se apresenta como necessária e positiva, no sentido que permite uma maior garantia de direitos, como também, uma forma de dirimir situações de vulnerabilidade, ou seja, ao possibilitar rede de apoio, convivência familiar e comunitária, dentre outros, pode impedir um agravamento de situações de vulnerabilidades diversas.

Através dos instrumentais utilizados, como diários de campo, relatórios de acompanhamento e atas da equipe técnica do PPCAAM/DF, e aceitando a experiência como ponto de partida para a aprendizagem (Mussi, Flores e Almeida, 2021), o relato de experiência apresenta-se como o método utilizado a partir dos instrumentais elencados. Como colocado por Claudio & Glauco (2024), o relato de experiência não é a descrição da vivência da prática pela prática, mas precisa ser embasada de forma profunda em sua dimensão teórica e metodológica.

Não por ordem de precedência, a primeira experiência apresenta o acompanhamento realizado pela FS junto ao caso incluso na modalidade de proteção FAMILIAR. O referido caso foi acompanhado pelo apoio social (FS), a partir de articulações realizadas pela equipe do programa, e após avaliada a necessidade de acompanhamento sistemático da genitora, à época, em estágio gestacional avançado, e das crianças integrantes do núcleo familiar.

Aqui, registra-se o compromisso e a relevância da contribuição desempenhada pelo apoio social do PFS durante este recorte da proteção, o qual passou a responsabilizar-se pelas crianças, assegurado o respaldo legal, até que se findasse o acompanhamento médico necessário para a realização do procedimento cirúrgico para extração do feto. Destarte, o núcleo familiar protegido, composto por quatro pessoas, seguiu sendo acolhido pela FS, após a alta médica da genitora e da recém-nascida, oferecendo todo suporte necessário naquela ocasião.

As experiências no âmbito do acompanhamento realizado por intermédio de famílias cadastradas e capacitadas pelo PFS, se repetem numa segunda experiência semelhante à anterior apresentada. Trata-se de caso incluído na modalidade de proteção também FAMILIAR (núcleo composto por três pessoas), com a descoberta, no curso do processo protetivo, de recidiva de um câncer em

relação a genitora do adolescente em proteção. Assim, após manifestado o desejo de interrupção da gravidez, em razão dos riscos à saúde física e psicológica, os infantes permaneceram sob a responsabilidade do representante do PFS, até que fosse realizado o procedimento cirúrgico do aborto induzido, e após o período pós-operatório.

Para além dos casos incluídos no PPCAAM/DF sem os responsáveis legais e acolhidos em FS, é possível ter uma maior compreensão da importância do PFS e da amplitude das possibilidades de sua prática. Desta forma, o horizonte do projeto revela que o acolhimento em FS é uma alternativa de proteção, inovadora, que tem demonstrado a possibilidade de uma incidência propositiva a um acolhimento mais humanizado aos protegidos incluídos no programa de proteção, e conseqüentemente às suas famílias, após análise da equipe técnica e a voluntariedade do núcleo familiar para o acolhimento em FS (Carneiro e Paz, 2020)

Nessa perspectiva o acolhimento residencial em FS pode servir como intermédio para garantir que núcleos familiares em situação de vulnerabilidade, violência e ameaça consigam acessar o SGD do local de proteção, auxiliar esses núcleos no processo de territorialização, adaptação e na construção de estratégias de resolutividade das vulnerabilidades que lhes afetam.

Portanto, conforme apontam Carneiro e Paz (2020), as relações estabelecidas entre FS, crianças e adolescentes e famílias de origem foi percebido que o ato de acolher não foi o único fator de relevância neste processo já que favoreceu o resgate e o fortalecimento da estrutura sócio familiar de diversas famílias que estiveram envolvidas. A exemplo, houve famílias de origem que retomaram a convivência com familiares decorrente do apoio e do acompanhamento que as famílias solidárias forneceram.

Neste sentido, compreende-se que a política de proteção a crianças e aos adolescentes ameaçados de morte está constantemente reinventando suas ações e práticas no intuito de mitigar as violações de direitos vividas por esse público e na perspectiva de construir outras realidades e histórias possíveis para essa juventude.

## **Referências**

MUSSI, Ricardo Franklin de Freitas; FLORES, Fábio Fernandes; ALMEIDA, Claudio Bispo de. Pressupostos para a elaboração de relato de experiência como conhecimento científico. *Práx. Educ., Vitória da Conquista*, v. 17, n. 48, p. 60-77, out. 2021. Disponível em <[http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2178-26792021000500060&lng=pt&nrm=iso](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-26792021000500060&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 17 out. 2024. Epub 25-Nov-2021. <https://doi.org/10.22481/praxisedu.v17i48.9010>.

<https://www2.ufjf.br/nutricaoogv//files/2016/03/Orienta%a7%b5es-Elabora%a7%a3o-de-Relato-de-Experi%aancia.pdf>

CARNEIRO, Alana Anselmo; PAZ, Mariana Soares da. Projeto Família Solidária: um marco inovador na Política de Proteção para crianças e adolescentes ameaçados de morte, 2020 p. 1-11. Disponível em <<https://gajop.org/wp-content/uploads/2020/01Artigo-Completo-Família-Solidária.pdf>>. acesso em: 17 out. 2024.

Palavras-chave: Família Solidária; Relato de experiência; Novas práticas.

# Impacto da vulnerabilidade psicossocial na saúde mental de crianças e adolescentes e sua possível relação com o risco social e iminência de morte

M. B. S<sup>1</sup>

## 1. Introdução

Um dos trabalhos mais desafiadores na área social, da infância e adolescência é executado por Organizações da Sociedade Civil em diversos estados do Brasil, o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) tem um papel relevante na proteção integral infanto-juvenil, os desafios, entretanto, se apresentam pela constatação de um importante aumento de casos que manifestam flagrante adoecimento psíquico no público atendido, o que nos impõe a difícil decisão de avaliar a manutenção da proteção nesses casos, tendo em vista que na maioria das vezes, o comprometimento da saúde mental fragiliza em muito a voluntariedade, e até mesmo o discernimento de crianças e adolescentes para sustentar o fenômeno da proteção, como a desterritorialização, ausência de retaguarda familiar em diversos casos, rupturas com vínculos parentais ainda que fragilizados.

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM, regulamentado pelo Decreto Federal no 9.579, de 22 de novembro de 2018; foi implementado no Estado do Rio de Janeiro através dos Decretos Estaduais no 44.043, de 21 de janeiro de 2013 e no 45.932, de 20 de fevereiro de 2017, e recentemente regulamentado pela Lei Estadual no 9.275, 18 de maio de 2021, estando em plena conformidade com a Lei Federal no 8.069 de 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Cumprе esclarecer que o PPCAAM é uma política pública que visa combater a letalidade dirigida a crianças e adolescentes no Brasil, sendo executada atualmente

---

1 Psicóloga Social que atua há 5 anos e 7 meses no PPCAAM

em 22 Estados da Federação. Cumpre ressaltar que a execução do PPCAAM está submetida à Pasta do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania do Governo Federal que coordena o Programa de Proteção em nível nacional. A execução do PPCAAM no Estado do Rio de Janeiro é diretamente atravessada pelo fenômeno das disputas de grupos criminosos, como facções e milícias, pelo domínio de territórios e monopólio do varejo de drogas e outros serviços ilícitos

Por isso, é tão importante analisar este fenômeno e a partir da vulnerabilidade psicossocial e suas possíveis interferências no desenvolvimento de crianças e adolescentes e propor uma reflexão sobre a necessidade de promover mais ações de prevenção e promoção a saúde mental de crianças e adolescentes periféricos, muitas vezes em condição de extrema vulnerabilidade psicossocial, que sem a prevenção, possivelmente adoecem psiquicamente e este fator pode constituir risco ou agravamento no contexto de ameaça de morte, sendo assim, nos importa entender nessa pesquisa, se é possível estabelecer uma relação entre a vulnerabilidade psicossocial e o adoecimento psíquico, e, portanto, para analisar como essa provável relação impacta no trabalho de proteção e a adesão do público atendido, serão entrevistados 3 profissionais que atuam em dispositivos públicos de saúde mental de cidades distintas do Estado do Rio de Janeiro.

## **2. Metodologia**

O trabalho consiste em pesquisa qualitativa que permite explorar em profundidade as percepções e experiências dos participantes em relação ao eixo: Vulnerabilidade psicossocial x Saúde Mental x Risco Social e ou Iminência de Morte que se dará por meio de entrevistas Mistas (estruturadas e semiestruturadas) com profissionais de dispositivos de saúde mental públicos que atuam no atendimento de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, ou mesmo risco social para entendermos se é possível estabelecer relação entre a condição social e a fragilização da saúde mental.

A população-alvo deste estudo consiste em profissionais dos equipamentos de saúde mental de diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro, sendo realizadas entrevistas semiestruturadas com os participantes, explorando temas como saúde mental e vulnerabilidade psicossocial e a pretensa relação entre saúde mental e risco social a partir de condições socioeconômicas desfavoráveis

Os dados foram coletados ao longo de um mês, de outubro de 2024. As entrevistas, realizadas virtualmente pelo aplicativo de mensagens WhatsApp. Os/as participantes são previamente contatados e as entrevistas agendadas de acordo

com sua disponibilidade. As Considerações Éticas seguem todas as diretrizes éticas recomendadas, garantindo o consentimento livre e informado de todos os participantes. Os dados foram mantidos confidenciais e utilizados exclusivamente para fins acadêmicos.

Como base teórica, Frantz Fanon aborda a influência do racismo, da opressão econômica e da violência na psiquê das populações periféricas e como esses fatores consistiram no adoecimento psíquico de pessoas que viveram a opressão de período de colonização.

As Limitações da Pesquisa deste estudo incluem o tamanho reduzido da amostra e a dificuldade em generalizar os resultados para outras regiões.

### **3. Levantamento, Análise e Resultado**

As informações tinham por objetivo coletar indícios de uma possível relação entre a vulnerabilidade psicossocial em crianças e adolescentes e o adoecimento psíquico, o que se mostrou coerente com a pesquisa, pois de acordo com as três profissionais entrevistadas, foi unânime a constatação, por fatores semelhantes, que a condição de vulnerabilidade psicossocial em crianças e adolescentes resulta em atrasos na cognição, na aprendizagem entre outras consequências que se manifestam no tratamento psicoterapêutico. A pesquisa contou com a coleta de dados de 3 profissionais que atuam há alguns anos no atendimento direto e condução do tratamento psicoterapêutico de crianças e adolescentes atendidos nos CAPSis, uma coordenadora, outra assistente social e a terceira psicóloga, mas todas habilitadas em saúde mental, através de formações continuadas.

### **4. Análise de dados**

Uma análise qualitativa mostra de forma clara que as três profissionais entrevistadas concordam em dizer que condições desfavoráveis ao desenvolvimento como opressão socioeconômica, violência territorial, fome e negligência são fatores que incidem em atrasos na aprendizagem, na cognição, pode provocar mutismo seletivo entre outros quadros que podem resultar em comprometimento parcial ou total da saúde mental, coadunando com os postulados de Frantz Fanon (1925-1961) psiquiatra francês que se debruçou sobre as sequelas dos traumas da colonização, opressão e violências sofridas por grupos periféricos, sobretudo negros e como esse recorte da história que se estende na atualidade em grupos minoritários em vulnerabilidade psicossocial são subjetivamente afetados e como a saúde mental desses indivíduos se apresenta adoecida até os dias atuais. Postulou

diversas obras como “Pele Negra “Máscaras Brancas” e “Os Condenados da Terra” onde trouxe com propriedade elementos que comprovam o adoecimento psíquico intenso de grupos vulneráveis que sofrem diversas opressões e violências, o que culmina em saúde mental comprometida, uma vez que as referidas condições de vida subjagam e desumanizam.

Corroborando com os postulados de Fanon, as profissionais trouxeram em suas experiências elementos como limitações no acesso aos serviços de saúde, vulnerabilidade psicossocial geracional, o que resulta em famílias adoecidas e com limitações para compreender a importância da prevenção e promoção da saúde mental de seus filhos, o que por fim resulta em adoecimento psíquico intenso nas crianças e adolescentes mais vulneráveis atendidos pelo dispositivo público de saúde mental.

Sobre a vulnerabilidade psicossocial afetar o desenvolvimento de crianças e adolescentes e resultar em adoecimento mental E.L, A.C.A. e I.B. relatam respectivamente que por experiência observam que todos os fatores que definem os aspectos da vulnerabilidade psicossocial podem sim afetar o desenvolvimento psíquico, provocar adoecimento e se manifesta em crianças no setting terapêutico de modo lúdico, reproduzindo suas condições de vida permeadas de precariedades e nos adolescentes se expressa de modo artístico, e em grupos já que na dialética são mais reservados

A.C.A. Destaca que sim, a vulnerabilidade psicossocial pode provocar adoecimento psíquico, mas percebe uma incidência maior em crianças e adolescentes pretos, por conta da discriminação racial, mas adverte que é possível identificar emoções como tristeza e frustração considerados normais, mas não se tratando de adoecimento, pois é necessário não patologizar tudo. I.B. em sua análise, observa que a condição de vulnerabilidade psicossocial constitui uma barreira de acesso a prevenção e promoção da saúde mental e se acessam o serviço de forma tardia, crianças e adolescentes mais vulneráveis se mostram mais fragilizadas e adoecidas ou mais agravadas no curso de suas morbidades

Sobre a necessidade de conduzir crianças e adolescentes em extrema vulnerabilidade a intervenção de Conselhos Tutelares ou Poder Judiciário E.L. afirma que empiricamente sim, são de fato mais conduzidas a estes órgãos, pois em algumas famílias mais vulneráveis a rede de saúde e socioassistencial além da educação devem acionar esses órgãos, sobretudo a justiça como figura de poder ou autoridade para que essas famílias cumpram encaminhamentos que não seguem por não compreenderem que é importante para seus filhos, tendo em vista que

geracionalmente essas famílias também foram violadas. A.C.A. cita que muitas vezes o adoecimento psíquico intenso gerado por condições de vulnerabilidade psicossocial não é reconhecido por seus familiares que atribuem o comportamento de seus filhos a mera patologização ou mera reprodução de violência territorial e nesses casos a justiça é acionada para ajudar no cumprimento das orientações aos cuidadores a fim de mitigar riscos e a própria condição de vulnerabilidade, I.B. por sua vez concorda que a vulnerabilidade psicossocial dessas famílias é geracional, o que compromete a saúde mental de pais e cuidadores e por isso gera dificuldade para seguir as orientações em relação aos filhos, muitas vezes há negligências e maus tratos conduzidos ao Ministério Público e aos órgãos de justiça. É possível identificar essas demandas em crianças acolhidas institucional e em processo de destituição do Poder Familiar também.

Sobre crianças e adolescentes vulneráveis atendidos pelo CAPSi estarem muitas vezes ameaçadas de morte e ter ou não consciência de risco e perigos em que estão inseridas ambas apontam que já atenderam crianças e adolescentes em vulnerabilidade psicossocial que estiveram ameaçadas de morte. Muitas vezes sabem que estão correndo risco de morte, mas minimizam pela própria condição do desenvolvimento, no qual ainda são incapazes de identificar esse grau de vulnerabilidade, mas crianças muito comprometidas mentalmente geralmente não tem consciência de risco e se usam substâncias ilícitas ou não tem perspectivas de futuro não conseguem mudar os fatores que incidem a ameaça. Adolescentes com quadros psicóticos são ainda mais vulneráveis, pois o contexto da ameaça se mistura aos delírios persecutórios, e “reagem de forma onipotente e desafiadora na crença delirante de estarem sob proteção divina” (sic), o que aumenta o risco, e a maioria dos contextos de ameaça advém do que chamam de poder paralelo em disputas territoriais, no caso, facções criminosas.

## 5. Discussão

As entrevistas apontam explicitamente indícios de forte relação de interferência na saúde mental de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade psicossocial, pois interfere no desenvolvimento da cognição e aprendizagem e corroborando com a obra e legado de Fanon, além da ausência ou pouca estimulação na infância, há influência da opressão e violências diversas e por conviverem em territórios conflagrados pelo que as entrevistadas chamam de poder paralelo, além do racismo e abandono por parte do Estado, podendo esses

fatores, culminarem em risco de morte no contexto do adoecimento psíquico.

## **6. Resultado e Considerações finais**

Diante o exposto, recomenda-se a ampliação dessa pesquisa e temática para que se possa fundamentar políticas públicas que assegurem direitos e dignidade a essas crianças e adolescentes, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a fim de que efetivamente se possa mitigar os efeitos da vulnerabilidade psicossocial a saúde mental das atuais e novas gerações, como uma forma de prevenção mais efetiva aos fatores que incidem risco de morte para crianças e adolescentes.

## **7. Referências bibliográficas:**

CEDECA RJ | Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro (2024) Disponível em: Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçados de Morte – CEDECA RJ | Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro acesso em: 15, 16 e 17 de outubro de 2024 as 18h

Portal CNJ | Programa de Portal de CNJ Manual PPCAAM Disponível em: manual-ppcaam-v9-2023-12-07.pdf acesso em 15, 16 e 17 de outubro de 2024 às 20h

Scimago Rankings Institutions; Editado por Gomes Romeu, Silva, Antônio; ABRASCO (2022): Frantz Fanon, Descolonização e o Saber em Saúde Mental: Contribuições para a Saúde Coletiva Brasileira Publicado em Scielo – Brasil (PDF) Frantz Fanon, descolonização e o saber em saúde mental: contribuições para a saúde coletiva brasileira\_ acesso em 15/10/2024 as 21h

# Implementação da LGPD nas práticas do PPCAAM/CE

Roberta Virgínia Bezerra de Lima<sup>1</sup>, Carlos Antônio Silva dos Santos<sup>2</sup>

## Resumo:

**Introdução:** A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) entrou em vigor no ordenamento jurídico brasileiro, em 2018. Compreender e aplicar seus comandos representa um dos maiores desafios contemporâneos, especialmente, em instituições públicas. No contexto do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), no Ceará (PPCAAM/CE), tornou-se crucial garantir a eficácia e a proteção dos dados pessoais dos usuários, visando assegurar a confidencialidade e a segurança das informações desde a criação do programa.

**Objetivo:** Realizar uma discussão teórica e uma análise das implicações da LGPD nas práticas do PPCAAM/CE, focando na adequação das suas atividades às diretrizes de proteção de dados pessoais, especialmente no tratamento de informações sensíveis dos beneficiários do programa.

**Método:** Foram analisados documentos internos do PPCAAM/CE e a legislação pertinente, com ênfase na análise de conteúdo, para conformar os procedimentos e práticas do programa aos dispositivos legais da Lei 13.709/2018. Essa análise considerou as características específicas, as semelhanças e os desafios enfrentados na efetividade da proteção dos dados pessoais sensíveis.

**Resultados:** Identificou-se a necessidade de adequação dos procedimentos internos e das abordagens técnicas utilizadas pelos profissionais durante a coleta e o tratamento das informações dos usuários. Essa adequação é essencial para garantir a conformidade com a LGPD e proteger adequadamente os dados pessoais sensíveis.

<sup>1</sup> Assistente Social e Advogada - Especialista em Direito Civil e Processo Civil - Mestranda em Direito das Relações Internacionais na América Latina/UDE(Uy) - Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - robertavirginia15@gmail.com.

<sup>2</sup> Bacharel em Ciências Sociais; Licenciado em Sociologia e Licenciado em Pedagogia, todos os títulos pela Universidade Federal do Ceará - UFC; Pós-graduado em Pedagogia: Gestão e Docência, Educação Especial e Psicopedagogia pela Faculdade Venda Nova de Goiás - FAVENI, carlos185130@hotmail.com

Considerações Finais: Os principais desafios enfrentados pelo PPCAAM/CE em relação à proteção dos dados são:

1. Tratar adequadamente os dados sensíveis que identificam os beneficiários;
2. Promover o trabalho interdisciplinar;
3. Uniformizar as técnicas de atendimento entre as diversas categorias profissionais;
4. Readequar sistemas internos, incluindo a obtenção de consentimento informado de familiares;
5. Aumentar a qualificação educacional e profissional dos servidores;
6. Sensibilizar os segmentos institucionais sobre a importância da proteção de dados conforme a LGPD.

### **Introdução:**

Desde a criação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), no Ceará, em 2013, verificou-se uma necessidade crescente de gerenciar, de forma meticulosa e eficiente, as informações dos usuários do Programa. Com a promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no Brasil, tornou-se imperativo que as práticas do PPCAAM fossem rigorosamente alinhadas às diretrizes estabelecidas por essa legislação. Conforme ressaltam diversos especialistas, como Silva (2019) e Almeida (2020), a importância de uma governança de dados robusta é fundamental para garantir a segurança e a privacidade das informações pessoais dos cidadãos, um dos pilares fundamentais da LGPD (Lei nº 13.709/2018).

O que entendemos hoje por Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018, seguiu um longo e árduo caminho até obter a configuração contemporânea. Assim, se faz necessário compreender todo o processo de evolução e tratamento dessa temática até chegarmos aos dias atuais. Historicamente, o projeto de lei tramitou por oito anos, com duas grandes consultas públicas extensas e complexas, além de dois projetos de lei versando sobre o tema até alcançar a aprovação. Mesmo antes de se falar da importância da criação de uma lei que garantisse a proteção dos dados pessoais no Brasil, a Europa já sinalizava sua relevância, validando ações e discussões que direcionavam para a aplicabilidade de algum sistema que garantisse o mínimo de proteção dos dados do cidadão (Barzotto, Costa, 2022; Brizola, Fantin, 2016).

Dessa forma, o conceito de “autodeterminação informativa” emergiu, expressando maior segurança e permitindo que o cidadão tivesse o direito de

decidir o que seria divulgado a seu respeito. Em 1983, na Alemanha, mediante o censo, esse momento pode ser considerado como protoforma da Lei de Proteção de Dados Pessoais, pois o consentimento, como pilar, foi considerado um direito fundamental. Todas essas discussões iniciais sobre este novo direito fundamental visavam possibilitar que o indivíduo pudesse transitar pelo mundo com um mínimo de opacidade, garantindo, portanto, que sua vida não fosse invadida e, conseqüentemente, inibindo qualquer forma de discriminação decorrente do tratamento inadequado dos dados pessoais, por meio da criação de perfis informacionais capazes de ameaçar a dignidade humana enquanto direito fundamental (Barzotto, Costa, 2022; Brizola, Fantin, 2016).

Nasce, então, um novo direito decorrente do direito à privacidade, impactando uma nova ordem e gerando um reposicionamento social. Este é, talvez, o maior desafio da nova lei: o reposicionamento, devido ao grande impacto que causará na sociedade. É importante observar que a LGPD tem como característica a transversalidade, ou seja, transita por toda a sociedade e não se restringe apenas às relações de consumo. A LGPD impacta a grande maioria das transações realizadas pela população brasileira, pelos órgãos públicos e privados, e pelas organizações sociais. Portanto, para cumprir os preceitos da LGPD, as práticas do PPCAAM/CE precisam ser readequadas, incluindo o tratamento dos dados pessoais dos usuários.

Diante desse cenário, o objetivo deste trabalho é realizar uma análise minuciosa sobre a Lei Geral de Proteção de Dados e seus impactos nos serviços de Proteção voltado à proteção de crianças, adolescentes e jovens de ameaças de morte, tendo como escopo o trabalho, muitas vezes agudizado -, do PPCAAM, e dos critérios de inclusão.

### **Metodologia:**

Realizou-se uma revisão de literatura abrangente, contemplando artigos acadêmicos, legislações e documentos pertinentes, com o intuito de sistematizar as produções acerca da temática. A etapa da revisão de literatura pode ser compreendida como a fase da análise crítica de ideias provenientes de diversas fontes sobre determinado assunto, por meio de uma leitura metódica e analítica realizada pelo pesquisador (BRIZOLA; FANTIN, 2016).

Para delinear a discussão proposta no presente artigo, utilizou-se como referência central a Lei 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A partir da análise minuciosa dessa legislação, foi possível dialogar com o instrumental de Suporte de Entrevista, permitindo uma análise crítica sobre as

questões estabelecidas pela Lei e a aplicação prática desse instrumental pelos técnicos e técnicas do PPCAAM.

Os documentos foram submetidos a uma análise de conteúdo detalhada, com o objetivo de adequar os instrumentos utilizados na emergência aos dispositivos legais previstos pela Lei 13.709/2018. A análise observou as principais características e similaridades entre os organismos, as políticas e os desafios enfrentados no tocante à efetividade da proteção dos dados pessoais sensíveis, especialmente no contexto do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM/CE).

Esta metodologia está ancorada nos princípios da Pedagogia Freiriana, que enfatiza a conscientização crítica e o diálogo como ferramentas essenciais para a transformação social. Assim, ao adotar uma abordagem que valoriza o conhecimento crítico e a participação ativa, busca-se garantir que as práticas do PPCAAM/CE estejam alinhadas às diretrizes da LGPD, promovendo uma governança de dados robusta que assegure a privacidade e a segurança das informações dos usuários do programa.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) instaurou um novo paradigma jurídico no ordenamento brasileiro, advindo do direito fundamental à privacidade, já consagrado pela Constituição Federal de 1988. Não se trata, portanto, de uma vedação genérica ao uso de dados, mas sim de uma regulamentação detalhada sobre a utilização destes, exigindo o consentimento do titular em diversos contextos e momentos, conforme assevera Fornasier (2021). Este consentimento é crucial para o tratamento de dados pessoais, ou seja, aqueles que identificam ou podem vir a identificar um indivíduo.

### **Lei Geral de Proteção de Dados e o PPCAAM**

A legislação não abrange a totalidade dos dados, mas se restringe aos dados pessoais, cuja manipulação inadequada pode acarretar consequências irreparáveis. Para assegurar a vigilância e o controle sobre nossos dados, as instituições devem se organizar e se capacitar para garantir a manipulação adequada e dentro da legalidade. É necessário compreender os processos internos de obtenção e manipulação dos dados e como essas organizações têm acesso a eles, que anteriormente eram tratados como uma única matéria informacional, mas agora precisam ser identificados e divididos conforme as determinações da LGPD.

Portanto, a LGPD estabelece um novo direito que requer manuseio criterioso para que suas diretrizes sejam obedecidas. Compreender a distinção entre dados

e dados pessoais é fundamental para a garantia de proteção. Isso implica em modificações nos processos internos das organizações, sistemas de informação, comunicação, contratos e regulamentos. Também é necessário implementar mecanismos de fiscalização dos novos dados que ingressam e saem dos sistemas.

A transparência tecnológica é essencial para o efetivo cumprimento deste novo direito. Entender o que é solicitado no fornecimento de dados, controlar essas informações e saber seu destino e tratamento é crucial para dar o consentimento informado. O desafio está em criar barreiras contra o uso indiscriminado de tecnologias que não protegem adequadamente os dados coletados.

Conforme o artigo 11, II da Lei 13.709/2018, o consentimento é um elemento essencial na aquisição e manejo de dados, garantindo ao cidadão o direito de ser informado sobre o tratamento dado às informações fornecidas. A tecnologia, apesar de suas vantagens, também traz riscos de tratamento desordenado de dados, destacando a necessidade de uma gestão consciente e limitada, conforme estabelecido pelos artigos 9º e seguintes da referida lei.

Com a aprovação da LGPD, inaugura-se uma nova ordem de transição que requer organização e formação entre o direito fundamental e a nova legislação, diferenciando-se das práticas anteriormente consideradas corretas ou fora do crivo legal, especialmente, no que tange à liberdade de expressão.

Este debate transcende as áreas jurídicas, sociológicas e da Tecnologia da Informação, estendendo-se às áreas de gestão, administração e políticas públicas, como exemplificado no que diz respeito o trato desses “dados sigilosos” que os Programas de Proteção trabalham. A aplicabilidade da LGPD demanda um esforço interdisciplinar árduo. Modificações nos sistemas de informação, regulamentos, normas e procedimentos repercutem em diversos departamentos, necessitando de equilíbrio para proteger os dados pessoais sem gerar desordem, valorizando a interdisciplinaridade das relações segundo a LGPD.

No âmbito do Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçados de Morte (PPCAAM/CE), a compreensão e a aplicação da LGPD são imperativas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais dos usuários atendidos. O PPCAAM/CE deve alinhar suas práticas aos preceitos da LGPD, assegurando que todas as informações coletadas sejam tratadas com o máximo rigor e segurança, garantindo a proteção integral e sigilo dos direitos dos jovens sob sua tutela do Estado.

## **Implementação da LGPD na TDH Brasil: Um exemplo de boas práticas**

A fim de assegurar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a TdH Brasil instituiu um grupo de trabalho dedicado exclusivamente à implementação desta legislação. Este grupo de trabalho tem como objetivo primordial a organização das diversas camadas e tarefas relativas ao tratamento de dados sensíveis de todos os beneficiários da instituição. A criação deste grupo demonstra a preocupação da entidade com a proteção dos dados pessoais e a adequação de seus procedimentos às exigências legais estabelecidas pela LGPD.

O grupo de trabalho da TdH Brasil estabeleceu um protocolo robusto para o tratamento de dados, abordando desde a coleta até o armazenamento e descarte de informações sensíveis. Este protocolo inclui a definição de diretrizes claras sobre o acesso e a manipulação de dados, garantindo que apenas pessoas autorizadas possam acessar informações confidenciais. Além disso, foram implementadas medidas de segurança física e digital para proteger os dados contra acessos não autorizados e vazamentos.

Entre as tarefas do grupo de trabalho, destacam-se a realização de treinamentos contínuos para funcionários e colaboradores, a fim de conscientizá-los sobre a importância da proteção de dados e as melhores práticas a serem seguidas. Esses treinamentos são essenciais para a criação de uma cultura organizacional que valorize e respeite a privacidade dos beneficiários.

Ademais, a TdH Brasil adotou ferramentas e tecnologias avançadas para monitorar e gerenciar o tratamento de dados, garantindo que todas as operações estejam em conformidade com a LGPD. A instituição também estabeleceu um processo de auditoria interna regular para verificar a eficácia das medidas implementadas e identificar áreas que necessitem de melhorias.

## **Considerações finais**

A conformidade às diretrizes da LGPD fortaleceu substancialmente a segurança e a privacidade das informações dos usuários do PPCAAM/CE. Todavia, persistem desafios contínuos quanto à adaptação e implementação completa das diretrizes de proteção de dados. Dúvidas ainda pairam sobre o tempo de permanência das Pastas Físicas e Virtuais no sistema de informática e nos locais de armazenamento, bem como o destino do material físico após o período estabelecido. Em caso de acionamento judicial, a definição de qual entidade será responsável por essas informações é uma questão premente que requer respostas

urgentes. Diante dessa nova realidade imposta pela LGPD, concluímos que a transição não é trivial para o Brasil e para o mundo, considerando que não há uma fórmula universal para o tratamento adequado da proteção de dados, devido às particularidades de cada país, organismo e instituição. Para o caso do PPCAAM/CE, é urgente uniformizar as técnicas utilizadas pela equipe técnica encarregada da entrevistas para aquisição dos dados dos pacientes, adequando os comandos da lei. É necessário criar um modelo compatível com as exigências legislativas, assegurando a segurança no manejo dos dados, informando as razões e o tempo de detenção dos dados, e a finalidade destes, buscando a melhor maneira de obtenção segura dos dados para prestação de contas efetiva. Este cenário demanda um trabalho interdisciplinar, estabelecendo um diálogo pedagógico com diversas áreas de atuação: tecnologia da informação, administração, gestão, atendimento, entre outros, visando criar um campo fértil e criativo que vá além do direito. Essa é a nova ordem e o caminho a ser trilhado para assegurar a eficácia da LGPD e a proteção dos dados pessoais dos indivíduos assistidos pelo PPCAAM/CE.

### Referências:

Almeida, B. (2020). Os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil: Análise crítica dos aspectos positivos e negativos da Lei Geral de Proteção de Dados (Nº 13.709/2018). *Revista de Direito e Tecnologia*, 27(3), 123-145.

Barzotto, L.C.; COSTA, R. H. M. (Org.). Estudos sobre a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados: doutrina e aplicabilidade no âmbito laboral. Porto Alegre : Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4a Região. Diadorim Editora, 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf).

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Planalto: Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709) . Acesso em: 15 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019. Brasília, DF: Senado Federal, 2018.

Brizola, J; FANTIN, Nádia. Revisão da literatura e Revisão Sistemática da Literatura. *Relva*, v.3, n.2, p.23-38, jul./dez. 2016.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Série: Trabalho e projeto profissional nas políticas

sociais. Brasília, 81 p., 2010.

### **Documentos internos do PPCAAM/CE**

Entrevistas com gestores e especialistas em proteção de dados.

Ferreira, C. (2021). Direitos dos titulares de dados: um panorama da LGPD. Brasília: JusPodivm.

Flores, M. R; SILVA, R. L. Desafios e perspectivas da proteção de dados pessoais sensíveis em poder da administração pública: entre o dever público de informar e o direito do cidadão de ser tutelado. Revista de Direito: Viçosa, v.12 n.02, 2020.

Fornasier, M. O.; Knebel, N. M. P. O titular de dados como sujeito de direito no capitalismo de vigilância e mercantilização dos dados na Lei Geral de Proteção de Dados. Revista Direito e Práxis, v. 12, n. 2, p. 1002-1033, abr. 2021.

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2028.

Moura, L. (2019). Impactos da LGPD nas organizações: um estudo de caso. Belo Horizonte: Editora UFMG.

Oliveira, M. (2021). LGPD: desafios e oportunidades para as empresas brasileiras Rio de Janeiro: Elsevier.

Pereira, R. (2020). Segurança da informação e proteção de dados: um guia prático. São Paulo: Pearson.

Souza, A. (2022). Governança de dados: implementando a LGPD nas organizações. Porto Alegre: Bookman.

Palavras-chave: PPCAAM/CE, LGPD, Proteção de Dados

# O Estado, o PPCAAM e o acolhimento institucional: As contradições de uma relação vital para a proteção

Rodrigo da Silva Ribeiro<sup>1</sup>, Bruna Maria Silva<sup>2</sup>

## Introdução

O presente artigo versa sobre as contradições presentes na relação entre o Poder Público, em seu papel de garantidor dos direitos fundamentais frente a oferta do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes quando protegidos pelo PPCAAM.

É cediço que para efetivar a proteção o PPCAAM utiliza-se da rede de serviço de acolhimento existente para a garantir a inclusão dos protegidos. Assim sendo, é imprescindível a articulação com a rede socioassistencial, na perspectiva de que sejam disponibilizadas vagas nas Unidades de Acolhimento municipais, estaduais ou do terceiro setor.

Em si tratando de instituições gerenciadas pelo poder público, diversas são justificativas apresentadas para negar o acolhimento a este público. As principais alegações a saber são: ausência de infraestrutura (profissional e/ou física) adequada para oferecer a segurança que o caso requer além de ponderações acerca dos riscos aos quais todos nas Unidades estariam expostos em face do acolhimento de um protegido.

Os fatos ora narrados suscitaram a presente reflexão quanto a inviolabilidade do direito fundamental a vida bem como o acesso ao acolhimento institucional enquanto medida de proteção. Ante o exposto, surgem os seguintes questionamentos: não seriam as crianças e adolescentes protegidas pelo PPCAAM sujeitos de direitos? Anteriormente a inclusão no Programa de Proteção, estes também não tiveram seus direitos ameaçados ou violados?

É possível evidenciar a existência de uma imagem estereotipada acerca das

---

1 Advogado do PPCAAM/BA  
2 Assistente Social do PPCAAM/BA

peças em proteção. A reprodução da ideia de sujeitos perigosos e violentos, anula sua condição de vítima (ameaçado) transformando-os em uma ameaça. Entende-se que estas concepções não só favorecem o funcionamento e a manutenção de um sistema instaurado, como também funciona como um diferenciador para determinados grupos (SOARES, 2009).

O que se percebe é a reprodução de uma lógica perversa que historicamente norteia as ações governamentais de cunho social no Brasil e que se faz contraditória ao tempo em que, sob a égide dos direitos sociais e garantias fundamentais, promovem no âmago de suas políticas, ações discriminatórias e excludentes. Souza (2010) nos diz que “a Declaração Universal dos Direitos Humanos, só conhece dois sujeitos de direito: o indivíduo e o Estado”. Em sua obra a autora revela que “há uma tensão entre direitos individuais e direitos coletivos e os excluídos ou discriminados, enquanto grupos estabelecidos à margem da modernidade capitalista ocidental, têm suas afirmação e participação fragilizada”. (Souza, 2010, p. 62-63).

### **Problema de pesquisa/Tema central do artigo**

As dificuldades enfrentadas pelo PPCAAM frente as solicitações de vagas para acolhimento institucional de crianças e adolescentes protegidos na Bahia.

### **Objetivos**

O artigo tem como objetivo principal contribuir para o debate acerca da problemática do acolhimento institucional de crianças e adolescentes protegidos pelo PPCAAM visando, dentre outras coisas, assegurar a efetivação plena do Decreto n.º 9579/2018 enquanto estratégia de enfrentamento ao genocídio infanto-juvenil no Brasil.

### **Considerações finais**

Nesta conjuntura, diante dos índices alarmantes que apontam o crescimento da violência estrutural e conseqüentemente da letalidade infanto-juvenil, a proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte se faz necessária, principalmente estados como a Bahia, onde estes fenômenos se configuram como um grave problema social.

Não se pretende aqui desqualificar o Estado em seu papel de regulador da vida social, tampouco, deslegitimar ou desvalorizar as políticas públicas enquanto necessárias para a promoção da garantia dos direitos e da melhoria na qualidade

de vida da população vulnerabilizada. Todavia, não se deve ignorar a necessidade de refletir acerca destas políticas desde sua formulação até sua execução.

O PPCAAM, através de suas ações, desempenha um papel crucial para assegurar proteção às crianças e adolescentes que tiveram suas vidas ameaçadas, tornando-se para muitos(as) a única alternativa para sua reinserção social segura. Assim sendo, tornou-se urgente o debate acerca dos principais desafios enfrentados pelo programa e a construção de novas estratégias para garantir a dignidade e o desenvolvimento pleno das pessoas em proteção.

## Referências

DECRETO Nº 9.579, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/d9579.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9579.htm)

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)

Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf)

Resolução 498/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5070>

SOARES, R.L. De palavras e imagens: estigmas sociais em discursos audiovisuais. Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação, Brasília, 2009.

SOUZA Santos B. Direitos humanos, democracia e desenvolvimento. In: Sousa Santos B, Chauí M, organizadores. Direitos humanos, democracia e desenvolvimento. São Paulo: Cortez; 2013.

Um novo olhar Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte. Disponível em <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://justica.sp>.

# O trabalho do assistente social no PPCAAM/CE: Limites e possibilidades de intervenção

Julliany Cristina de Abreu Viana

## 1. Introdução

Os dados estatísticos evocam, para quem lida na área da infância e juventude, a necessidade de minimizar a situação de violência letal contra este público e como estratégia ao enfrentamento à letalidade, foi criado, em 2003, o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM e instituído oficialmente por meio do Decreto Presidencial nº 6.231/07.

O Estado do Ceará passou de 17º lugar, no ano de 1998 para 3º, em 2012, no ordenamento das Unidades Federativas por taxa de homicídio. Comparando o mesmo período, em relação às crianças, aos adolescentes e a população jovem, estes considerados entre 15 e 29 anos, os homicídios triplicaram para tais segmentos.

Diante deste péssimo cenário, em 15 de abril de 2013 foi instituído oficialmente o PPCAAM no Ceará, além do seu Conselho Gestor, por meio do Decreto Estadual nº 31.190/13 e posteriormente atualizado no Decreto Estadual nº 33.473/2020. O Programa tem por objetivo a proteção da integridade física e psicológica de seus protegidos, realizar o acompanhamento psicossocial e jurídico, bem como a reinserção social em local seguro de crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte, incluindo os seus familiares, e de jovens egressos do Sistema Socioeducativo, que têm entre dezoito e vinte e um anos de idade.

A aproximação com a temática da infância e a atuação no Programa de Proteção, há onze anos, despertaram o interesse em realizar este estudo que pudesse contribuir para a sistematização do trabalho realizado pelas Assistentes Sociais do PPCAAM/CE e para a efetivação de políticas públicas capazes de diminuir a violência letal contra crianças e adolescente.

## **2. Problema de pesquisa/Tema central do artigo**

O artigo busca apresentar os limites e as possibilidades de intervenção do assistente social no PPCAAM/Ceará.

## **3. Objetivo**

O trabalho tem por objetivo contextualizar o PPCAAM no Ceará, apresentar as atividades das Assistentes Sociais que trabalham neste local, de forma a compreender os limites e as possibilidades de suas intervenções na preservação da vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte, na perspectiva da proteção integral e contribuindo para a redução da violência letal infanto-juvenil.

## **4. Metodologia**

O estudo seguiu várias atividades que consistiram na delimitação dos objetivos da pesquisa, no levantamento bibliográfico, na construção de instrumentos e técnicas, na coleta de dados, na análise e síntese dos dados coletados e na formulação dos principais resultados.

A pesquisa será qualitativa, ao buscar o tratamento dos dados, pois são importantes na construção do conhecimento, conforme (MINAYO, 1996, p.96). O lócus do estudo se dará no PPCAAM do Estado do Ceará. A técnica utilizada será a análise documental, ao qual serão analisados os dados do Programa através das fichas de avaliação, pareceres, banco de dados e/ou outros documentos que são preenchidos pelos técnicos, em relação aos casos atendidos, tendo o cuidado com o sigilo dos dados.

## **5. Os limites e as possibilidades de intervenção dos assistentes sociais no PPCAAM/Ceará**

A atuação do Assistente Social no PPCAAM tem algumas particularidades em suas atribuições e em suas competências, permeado por um trabalho interprofissional, dinâmico e especializado. Exige do Assistente Social afinidade com a temática dos Direitos Humanos, especialmente com os Direitos da Criança e do Adolescente e habilidades de: trabalhar em equipe interdisciplinar; de articulação; de trabalhar em situações de risco e estresse; de informática (digitação e internet); de desenvoltura na língua portuguesa e facilidade na comunicação oral e escrita; de trabalhar com informações sigilosas; de ter compromisso ético-político nas relações sociais e de trabalho; de negociar e ter compromisso; de ter disciplina, autonomia e empatia e de ter resistência e resiliência.

Este profissional se depara com o desafio de conciliar as estratégias de proteção e a efetivação dos direitos fundamentais, principalmente em tempos de pós pandemia COVID-19, fator em que a situação socioeconômica do Brasil piorou, assim como, a pobreza e a vulnerabilidade social se intensificaram. Assim, o Assistente Social tem a difícil tarefa de fazer com que a população atendida acesse ou retome aos direitos básicos, quando está em processo de inserção social em local fora da área de risco. O desmonte, a fragilidade e a morosidade dos serviços públicos fizeram com que alguns serviços não sejam contemplados, dificultando a proteção no sentido de garantir a autonomia e a reinserção social dos protegidos.

Os profissionais também se deparam com a dificuldade de ter uma mídia violadora de direitos humanos, que por diversas vezes prejudicam na exposição de crianças e adolescentes e que acabam intensificando ameaça para estes. Além disso, a territorialização e a expansão das facções e a ampliação das milícias e dos grupos criminosos, no Ceará, são fatores desafiantes para se realizar uma proteção sem riscos, dentro do Estado.

Apesar de tantas dificuldades em que o Assistente Social se depara em seu trabalho no PPCAAM, existem possibilidades e avanços em sua atuação. Entre elas podemos destacar a atual instituição executora, que tem atuação no debate da prevenção a letalidade com muita excelência e propriedade.

Outra possibilidade no trabalho do Assistente Social é o trabalho interdisciplinar, que envolve outras áreas que são do Direito, da Educação Social e da Psicologia, que traz um olhar integrando de diversos saberes em relação à questão social imposta.

Desta forma, percebe-se que o trabalho do Assistente Social no PPCAAM busca assegurar a garantia dos direitos fundamentais, trabalhando com ética e compromisso, analisando de forma crítica a totalidade da sociedade, para identificar nas demandas as respostas para a intervenção profissional.

## **6. Considerações finais**

O papel do PPCAAM é fundamental uma vez que, consegue assegurar sensivelmente a vida dos ameaçados de morte. E o Assistente Social, neste processo, encontra desafios e possibilidades em sua intervenção para preservar a vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte e de seus familiares e necessita estar constantemente realizando uma análise crítica da totalidade da sociedade, para identificar nas demandas as respostas para a sua intervenção profissional.

## 7. Referências bibliográficas

BRASIL. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm)>. Acesso em 08 de dez. de 2022.

BRASIL. Programa nacional de direitos humanos (PNDH – 3). Brasília: SEDH/PR, 2010.

BRASIL. Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçado de Morte – PPCAAM. Brasília: Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Presidencial 9.570/2018. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9579.htm#art126](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9579.htm#art126) > Acesso em 24 de nov. de 2022.

CEARÁ. Governo do Estado. Decreto Estadual nº31.190/2013. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/53304355/does-caderno-1-18-04-2013-pg-1>> Acesso em 01 de nov. de 2022.

CEARÁ. Governo do Estado. Decreto Estadual nº33.473/2020. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/284918948/does-20-02-2020-pg-1>> Acesso em 01 de nov. de 2022.

CERQUEIRA, Daniel. Atlas da violência 2021. São Paulo: FBSP, 2021.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em <<http://www.dudh.org.br/declaracao/>>. Acesso em 08 de ago. de 2014.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. A Arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2ª ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009.

RODRIGUES, Lílian e GUARESCHI, Neuza. Políticas públicas e assistência social:

diálogo com as práticas psicológicas. Petrópolis, RJ. Editora Vozes, 2009.

UNICEF; Observatório de Favelas; Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Homicídios na adolescência no Brasil- IHA 2014. Observatório de Favelas: Rio de Janeiro. 2017.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2014: os jovens do Brasil. Brasília: FLACSO, 2014.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2012: crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: FLACSO, 2012.

WILLADINO, Raquel. Desafios para uma agenda de enfrentamento da violência letal contra adolescentes e jovens no Brasil. Brasil. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos: 2010

<https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2022-06-28/apesar-da-reducao-da-violencia--brasil-e-o-8-pais-mais-letal-do-mundo.html>

Palavras-chave: Assistente Social; PPCAAM; Crianças e Adolescentes.

# O uso de substâncias psicoativas: Análise da incidência em acolhidos no programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte

Gabriela Medeiros de Oliveira, Vinícius Araújo do Nascimento

## **Introdução**

O contexto de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências e violações é permeada por vulnerabilizações e desproteção social, que incidem na fragilização ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários e são fatores de risco e exposição ao uso prejudicial de drogas, à exploração do trabalho, inclusive por parte do tráfico de drogas e facções, e ao sofrimento mental.

Esta etapa da vida é caracterizada por intrincados processos biológicos, psicoafetivos, cognitivos e sociais (BRASIL, 2006), que exigem medidas e estratégias na perspectiva da proteção integral e de desenvolvimento em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990). Tendo em vista que é perfil expressivo dos acolhidos no PPCAAM, torna-se relevante a compilação dos dados com o propósito de compreender essa dinâmica, produzir estratégias que atenuem os gargalos, fluxos e a interlocução com o SGDCA.

## **Problema**

Quais os aspectos que permeiam os adolescentes que fazem uso de álcool e outras drogas, sobretudo intenso e desorganizado, e as implicações ao PPCAAM?

## **Objetivos**

Identificar o panorama de protegidas e protegidos do PPCAAM quanto ao uso de álcool e outras drogas.

## **Metodologia**

Instrumentais de entrevistas, pareceres e relatórios, bem como os relatos dos protegidos e protegidas em 2024, familiares e órgãos demandantes no decorrer dos acolhimentos e monitoramentos.

## **Discussão**

Desde a década de 1970 e 1980, há tensionamentos e disputas institucionais entre os setores que defendem o proibicionismo e a legislação penal e os que são alinhados aos princípios da reforma sanitária, reverberadas na Constituição Federal de 1988 com o estabelecimento do SUS.

Das mobilizações em torno desta pauta, foram concebidas normativas que reformularam a atenção à saúde mental, como a Lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que trata da proteção dos direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial, e o reconhecimento da redução de danos pela Portaria nº 1.028, de 1º de julho de 2005.

Soma-se a Lei Nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que dispõe sobre a atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, porém manteve a repressão sem a distinção entre usuário e traficante e a especificação da quantidade apreendida. A decisão do STF que descriminalizou o porte de pequenas quantidades de maconha para uso pessoal, preservando a privacidade e à liberdade, é um passo para redução do encarceramento, mas insuficiente para a mudança de paradigmas na política de drogas e de segurança pública vigentes.

A Portaria Nº 3.088, 23 de dezembro de 2011 instituiu a Rede de Atenção Psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com a premissa do respeito aos direitos humanos, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares, abarcando os Centros de Atenção Psicossocial Infantil. (BRASIL, 2011).

## **Resultados:**

Considerando as interseccionalidades, das/os acolhidas/os em 2024, 72,2% são do gênero masculino e 27,8% feminino, com as seguintes faixas etárias: dos 15 aos 17 anos de idade concentra a maior parte ao representar 61,1%, seguido dos 18 aos 21 anos de idade (27,7%) e dos 12 aos 14 anos de idade (11,2%). Da cor/etnia, 52,7% se autodeclararam pardas, como pretas foram 38,8%, somando 91,5 de pessoas negras, por fim, 8,5% como brancas. No que se refere à escolaridade, 66,6%

possuem o ensino fundamental II incompleto, enquanto 16,7% não concluíram o ensino fundamental I e o ensino médio, respectivamente.

Da totalidade das/os protegidas/os, 92,2% relataram uso de mais de uma substância psicoativa, entre as mais citadas: nicotina, maconha, crack, álcool, cocaína e melado, e, em menor medida, o ecstasy, LSD e outras nesta linha sintética e alucinógena. Da parcela que faz uso de mais de uma SPA, 40% apresentaram histórico de uso intenso e desorganizado. O uso de medicamentos psicotrópicos e possibilidade de neurodivergências/neuroatipicidades assomam 47,2% entre todos os protegidos, que também mencionam histórico de autolesionamentos, tentativas ou ideação de suicídio, crises de ansiedade e baixa autoestima.

Das medidas socioeducativas, 5,1% cumpriram em regime restritivo. Registrou-se que cerca de 13,8% dos adolescentes acolhidos no PPCAAM estiveram em Comunidades Terapêuticas. Acerca desta questão, o CONANDA emitiu a Resolução N° 249, de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre a proibição do acolhimento de crianças e adolescentes em comunidades terapêuticas, expressando que a atenção integral dever ser intersetorial, territorial e de caráter antimanicomial, garantindo a manutenção dos vínculos familiares e comunitários, estando alinhada com a Resolução CNAS/MDS, nº 151/2024, que não as reconhece como entidades e organizações de assistência social.

Os dados acima desvelam que o uso intenso e desorganizado ocorre a prevalência entre os meninos negros entre 15 e 18 anos de idade, com motivos de ameaças associados à exploração de trabalho por parte do tráfico (furtos, dívidas, acerto de contas). A violência policial, evasão escolar, vínculos familiares fragilizados ou rompidos, ciclos de violências intrafamiliares, vivência e situação de rua, emergem nas explanações das vivências dos adolescentes.

### **Considerações finais:**

A efetivação protetiva de adolescentes e jovens, abrangendo as demandas relativas ao uso de SPAs e saúde mental, exige a viabilização do atendimento integral, intersetorial e de prevenção. O uso de álcool e outras drogas é previsto como conduta incompatível com a proteção no PPCAAM e a abstinência intensifica o desafio da desterritorialização/reterritorialização, adaptação e permanência. As possibilidades de redução de danos muitas vezes se restringem ao uso de cigarro, a partir de prescrição em consulta com psiquiatra e acompanhamento em CAPS.

Em contrapartida, é basilar a parceria com a rede de serviços do território e o seu mapeamento, observando que o acesso à arte, cultura e esportes também

cumprir papel crucial na promoção da saúde, Redução de Danos, inserção social e autonomia. Requer aos profissionais do PPCAAM compromisso ético-político com a Reforma Sanitária e Psiquiátrica, a defesa dos direitos humanos e intervenções que valorizem as potencialidades, particularidades e criatividade dos sujeitos em proteção. A modalidade protetiva da Família Solidária contribuiu significativamente neste processo, norteados pela convivência comunitária.

### **Referências:**

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: ECA\_MDHC\_2024\_\_A5 ([www.gov.br](http://www.gov.br)). Acesso em: 09/10/2024.

BRASIL. PORTARIA Nº 1.608, de 03 de agosto de 2004. Constitui Fórum Nacional sobre Saúde Mental de Crianças e Adolescentes. Brasília, DF. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt1608\\_03\\_08\\_2004.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt1608_03_08_2004.html) Acesso em: 21/10/2024.

BRASIL. PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html). Acesso em: 21/10/2024.

BRASIL. Lei Nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm). Acesso em: 21/10/2024.

BRASIL. Portaria Nº 1.028, de 1º de julho de 2005. Determina que as ações que visam à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência, sejam reguladas por esta Portaria. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt1028\\_01\\_07\\_2005.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt1028_01_07_2005.html). Acesso em: 21/10/2024.

BRASIL. Lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, DF. Disponível em: [http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw\\_Identificacao/lei%2010.216-2001?OpenDocument](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2010.216-2001?OpenDocument). Acesso em: 21/10/2024.

BRASIL. Resolução nº 249, de 10 de julho de 2024. Dispõe sobre a proibição do acolhimento de crianças e adolescentes em comunidades terapêuticas. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-249-de-10-de-julho-de-2024-571720917>. Acesso em: 21/10/2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS : tecendo redes para garantir direitos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_psicossocial\\_crianças\\_adolescentes\\_sus.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf). Acesso em: 21/10/2024.

BUENO, Rinaldo Conde. O conceito basagliano de desinstitucionalização: de dentro do manicômio para a liberdade terapêutica. Revista Ciências Humanas. v17, e36, 2024. Disponível em: <https://www.rchunitau.com.br/index.php/rch/article/view/973/510>. Acesso em: 21/10/2024. CARNEIRO, Henrique. As necessidades humanas e o proibicionismo das drogas no século XX. Revista Outubro, Edição 6, 2015. Disponível em: <http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-6-Artigo-10.pdf>. Acesso em: 20/10/2024.

Palavras-chave: drogas; redução de danos; saúde.



## Agradecimentos

Em princípio o CEDECA RJ oferece seus sinceros agradecimentos aos profissionais responsáveis no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Núcleo Técnico Federal do PPCAAM e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos do Rio de Janeiro pelo papel inestimável ao tornar possível a realização do 24º Encontro Nacional do PPCAAM e dessa publicação. Prezamos a competência na execução colaborativa do Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte e a proficiência no trabalho diário desses profissionais em rede

O CEDECA RJ manifesta seu agradecimento a todos(as) os(as) autores(as) que submeteram seus artigos e trabalhos acadêmicos e parabeniza pelas obras apresentadas no 24º Encontro Nacional que foram cedidas para essa coletânea. Agradece também à Comissão de Avaliação dos trabalhos acadêmicos e a todos que auxiliaram na organização do 24º Encontro Nacional do Programa de Proteção de Criança e Adolescente Ameaçados de Morte – cruciais para que esse evento singular pudesse ter acontecido com tamanho esmero.

O CEDECA RJ por fim estende os agradecimentos a todos(as) que puderam participar do 24º Encontro Nacional em pessoa ou virtualmente e puderam participar ouvindo e dialogando em temas relevantes para o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

*Este livro foi escrito em tipografia Lora com diagramação de Fernanda Bussi e ilustrações de João Batista.*

